

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE
MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3182

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022 DESPACHO Nº PP 00029/2022

VO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ÉMPRÈSA: DAFONTE VEICULOS, TRATORES, PECAS E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 02.830.307/0004-98. VALOR: R\$ 248.300,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**FBBFC693

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2022 DESPACHO Nº PP 00029/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Jorge Luis dos Santos, Secretário, como **Gestor** e José Carlos Ferreira Monteiro, Secretario, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MAQUINA AGRICOLA PARA O MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 23 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**C0576ABC

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS EXAMES ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00085/2021 - Diagfarma Comercio e Servicos de Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.08.22

Caaporã - PB, 19 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 23BB 5624

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS PARA

ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ (SOB O REGIME DE COMODATO, ONDE A EMPRESA VENCEDORA FORNECERÁ OS EQUIPAMENTOS E OS INSUMOS, E A SECRETARIA DE SAÚDE ENTRARÁ COM MÃO DE OBRA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2021. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00086/2021 - R&a Prestimus Serviços de Manutençao e Assessoria Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 18% - equivalente a R\$ 4.956,00. O valor consolidado passa para R\$ 108.756,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.08.22

Caaporã - PB, 19 de Agosto de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**082020A9

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA: ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado e atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 06201/2021 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 11.955.108/0001-54 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 48.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando a nova vigência de 22/08/2022 a 22/08/2023. ASSINATURA: 22.08.22.

Cabaceiras - PB, 22 de agosto de 2022 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BE939E85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLAUDIO JULIO BATISTA CAVALCANTE 07110562425 - R\$ 26.820,00; GARDENIA INES GONCALVES DE FARIAS 12417418401 - R\$ 19.008,00; GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455 - R\$ 33.120,00; GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424 - R\$ 35.820,00; ITALO MARCIO DE ALMEIDA PESSOA 03372845471 - R\$ 32.940,00; JOEL JOSE DE LIMA 01911756419 - R\$ 35.820,00; JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R\$ 32.400,00; JOSE ARIMATEIA DE FARIAS 22460594100 - R\$ 35.820,00; JOSENILDO PORTO 99630494434 - R\$ 35.640,00; NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R\$ 35.820,00; WALNIZIA SOARES ALVES 05227060452 - R\$ 35.820,00; ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494 - R\$ 35.820,00.

Cabaceiras - PB, 12 de Agosto de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A768EF14

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ALUGUEL DE VEÍCULOS PARA REALIZAR VIAGENS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PESSOAS CARENTES E SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio) 07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL 08 122 1011 2044 Desenvolver as Atividades Secretaria de Dezenvolvimento Social 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 15/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 04201/2022 - 15.08.22 -JOSE ARIMATEIA DE FARIAS 22460594100 - R\$ 35.820,00; CT N° 04202/2022 - 15.08.22 - JOEL JOSE DE LIMA 01911756419 - R\$ 35.820,00; CT N° 04203/2022 - 15.08.22 - GERLANDIA LUISA BERNARDO GOMES 03372735455 - R\$ 33.120,00; CT N° 04204/2022 - 15.08.22 - NELSON GONCALVES DE SOUSA 92886515434 - R\$ 35.820,00; CT N° 04205/2022 - 15.08.22 - JORGE ANTONIO JOSE 02871047456 - R\$ 32.400,00; CT N° 04206/2022 -15.08.22 - GILSON MACEDO DE LIMA 03372757424 - R\$ 35.820,00; CT N° 04207/2022 - 15.08.22 - JOSENILDO PORTO 99630494434 - R\$ 35.640,00; CT N° 04208/2022 - 15.08.22 -WALNIZIA SOARES ALVES 05227060452 - R\$ 35.820,00; CT N° 04209/2022 - 15.08.22 - ZORIONARIA COSTA RAMOS DINIZ 05836277494 - R\$ 35.820,00; CT N° 04210/2022 - 15.08.22 -CLAUDIO JULIO BATISTA CAVALCANTE 07110562425 - R\$ 26.820,00; CT N° 04211/2022 - 15.08.22 - GARDENIA INES GONCALVES DE FARIAS 12417418401 - R\$ 19.008.00; CT N° 04212/2022 - 15.08.22 - ITALO MARCIO DE ALMEIDA PESSOA 03372845471 - R\$ 32.940,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**488154F4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94601/2021

INSTRUMENTO: 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 94601/2021

OBJETIVO: REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2021

DO OBJETIVO: Fica alterada a CLÁSULA SEGUNDA, que trata do objeto do contrato, para revisar os preços unitários e globais de todos os itens do contrato de todos os itens do contrato que objetivou a CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0046/2021, Contrato nº 94601/2021, que encontra em conformidade com o que preceitua inciso XXI, art. 37 da Constituição Federal c/c art. 54 da Lei nº 8.666/93 e art 422 do Código Civil.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor total do contrato nº 94601/2021, para diminuir o valor de R\$ 67.249,50 (sessenta e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) ao valor global do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 268.998,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais) para R\$ 201.748,50 (duzentos e um mil setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) diminuindo -25% ao valor total inicialmente reajustado.

DA RETENÇÃO DOS VALORES PAGOS

Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Conceição/PB a fazer a retenção da diferença dos valores unitários contratados e negociados relativos aos serviços já realizados e faturados antes da celebração desse aditivo, que serão descontados dos faturamentos futuros

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF n° 09.090.689/0001 – 67

CONTRATADO: CENTRALLAB – CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA - CNPJ N° 06.328.947/0001-02

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**801C384B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 177/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 174/2022, que EXONERA FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, do cargo de ouvidor, SM1, com lotação na Secretaria Gabinete do Executivo.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 23 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**33590C2E

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0037/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0208/2022 – PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0208/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - EPP, CNPJ: 70.099.924/0001-72, no valor total de R\$ R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS **SERVICOS** DE MANUTENCÃO **CORRETIVA**

APARELHO DE RAIO-X SIEMENS, INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 23 de agosto de 2022.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** A32BDDD4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0208/2022 – PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHO DE RAIO-X SIEMENS, INCLUINDO TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DO HOSPITAL E MATERNIDADE CAÇULA LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ:

08.943.227/0001-82

CONTRATADO: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - EPP,

CNPJ: 70.099.924/0001-72

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**60E66DF2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e medicamentos de uso hospitalar e materiais odontológicos advindos de Licitação Deserta . Conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00048/2022. DOTAÇÃO: 20.65 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.70 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0015.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2046 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE **ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** CEO TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MATERIAL DE CONSUMO 10.301.0015.2085 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MÃE TEREZA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.302.0015.2047 TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO Ε HOSPITALAR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00174/2022 - 23.08.22 - ULTRADENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 8.601,58; CT N° 00175/2022 - 23.08.22 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 172.521,20.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**703C972A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 494/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 494/2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.010	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA						
15.451.3013.1XXX	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO E ABRIGOS RODOVIÁRIOS AS MARGENS DA BR 230						
1.500.0000	Recursos não Vinculados (LIVRE)						
3390.30	Material de Consumo						
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS						
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS						
4490.51	Obras e Instalações						
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados						
4490.51	Obras e Instalações						

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 10 do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 22 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**2E49BF5E

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 493/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 493/2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 431, DE 23 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUIU A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º -O artigo 1º da Lei nº 431, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de Junco do Seridó-PB, a ser realizada anualmente **na última semana do mês de agosto**, por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Cultura e Saúde, evento este a ser incluído no Calendário de Eventos do Município".

Art. 2º. O artigo 2º da Lei nº 431, de 23 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°	:
I	;
II	
III;	
IV.	

V – Estimular o aleitamento materno exclusivo até os 06 meses e alimentação complementar saudável;

VI - crianças com deficiência, atraso no desenvolvimento e doenças raras, bem como em parentalidade positiva;

VII - disciplina não-violenta, cuidados responsivos e fortalecimento de vínculos como forma de proteger as crianças de violência e fatores de estresse tóxico.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó – PB., 22 de agosto de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**35D68EDE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA - MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ N° 31.131.938/0001-74

Endereço Eletrônico: mediclicitacoes@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo 020/2022**, Contrato Administrativo n° 807/2022 e Pregão n° 007/2022.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto nº 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

· Não cumprimento das solicitações, conforme requisições 36519 e 36520; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4^a (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os constitucionais de contraditório e ampla defesa, direitos NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mediclicitacoes@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco)

anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por: Joelmy Alves Dantas Código Identificador: 5AD4C324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 2240/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022 CONTRATO Nº 2240/2022

MUNICIPAL **CONTRATANTE: SECRETARIA** DE. ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES EIRELI. CNPJ:32.194.799/0001-90

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS GRÁFICOS DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB

VALOR DO CONTRATO: R\$385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência, contado a partir da assinatura do contrato, até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 18 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretária Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:82A86B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 2239/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022. **CONTRATO 2239/2022**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PATOS.

CONTRATADO: P.A.S & SANTANA LTDA - ME,

CNPJ: 13.045.626/0001-66,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$314.275,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador: E5A584C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 288/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA (02-2022) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ 09.323.745/0001-66, vencendo no seguinte item, 001, com valor final
- Empresa J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, vencendo no seguinte item, 002, com o valor final de 2.700,00.
- Empresa MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 31.202.451/0001-35, vencendo no seguinte item, 003, com o valor final de 11.250,00.

- Empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ 20.008.831/0001-17, vencendo no seguinte item, 004, com o valor final de 34.500,00.
- Empresa UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ 43.392.983/0001-61, vencendo no seguinte item, 005, com o valor final de 35.780,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais).

Patos – PB, 23 de agosto de 2022.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**5F0FA2B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REMARCAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 303/2022

O município de PATOS/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio Oficial, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados, a necessidade da retificação do edital, referente ao Pregão eletrônico nº 058/2022; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX (QUENTINHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. Tonando assim necessária alteração na data do certame, ficando Início da sessão pública: no Dia 05/09/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).

O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail pregao@patos.pb.gov.br ou por meio do telefone 83 993849765, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 23 de agosto de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**4326E4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2022 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 305/2022

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 24/08/2022 às 10:30 horas; Data para abertura de propostas: 05/09/2022 às 10:30 horas; **Inicio da sessão pública de lances**: 05/09/2022 às 10:31 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de agosto de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:EDF0024C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DECISÃO

Pregão Eletrônico nº 057/2022 - PMP

Processo Administrativo nº 289/2022

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM</u> MÉDICA LTDA.

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, e MANTENHO A DATA INICIALMENTE ESTIPULADA PARA O PREGÃO ELETRÔNICO, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES DO ITEM, tendo em vista que as exigências editalícias atendem as exigências legais.

Patos (PB), 23 de agosto de 2022.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**43A159C1

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº: 004/2022 - STTRANS. Processo Administrativo nº 259/2022

Ref.: Recurso Administrativo

Impugnante: SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA

DECISÃO

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, em especial a análise do setor técnico competente, decido CONHECER do recurso apresentado pela empresa SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA pela tempestividade e no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, tendo em vista que a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa MOBIT – MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA atendem as exigências do edital.

Patos (PB), 23 de agosto de 2022.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA

Superintendente de Trânsito e Transporte - STTRANS

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**1161C404

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 10:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES E SERVIÇOS ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 3419-1165. supracitado. Telefone: E-mail: (83)licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 23 de Agosto de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador: 1E84DF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DIVERSOS, BONÉS E BOLSAS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3419-1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 23 de Agosto de 2022

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welligton dos Santos Cordeiro Código Identificador:93377454

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 158/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000 e a empresa NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 43.261.318/0001-39, com sede no Loteamento Jardim de São Mamede, S/N, Quadra 14, Lote 15, Bairro Centro, São Mamede - PB, CEP:58.625-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 158/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Quinta e Nona do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido ao reajuste do instrumento contratual realizado através do Índice Nacional da Construção Civil – INCC no percentual de 11,59%, conforme previsto na Clausula Sexta do Contrato

DO VALOR ADITADO CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R\$ 153.010,30 (Cento e** Cinquenta e Três Mil Dez Reais e Trinta Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 158/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

São Mamede – PB, 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional Contratante

NV CONSÓRCIO DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.261.318/0001-39

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**0E6868C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 01.014/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32, com sede na Rua João Suassuna, n.º 80, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, representada pelo Sr. WILSON DE ALMEIDA, portador do RG: 796920 SSP/PB e CPF nº 309.046.504-30, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01.014/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.LICITADO	V.REALINHADO
1	Gasolina Aditivada	Litro	6500	6,59	5,79
2	Gasolina Comum	Litro	32500	6,58	5,78
3	Óleo Diesel Combustível comum	Litro	52000	5,76	7,59
4	Óleo Diesel combustível S10	Litro	78000	5,76	7,69

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01.014/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 11 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal De Cacimbas NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional Contratante

WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME

CNPJ: 12.908.745/0001-32

Contratado

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Joao Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AEBB482D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 096/2022 ALHANDRA, EM 23 DE AGOSTO DE 2022

ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS PARA A ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei municipal nº 453 de 2010:

DECRETA:

- **Art. 1º** O provimento do cargo em comissão de diretor escolar do sistema municipal de ensino adotará critérios técnicos de mérito e desempenho, com a finalidade de aferir as habilidades gerenciais e atributos pessoais inerentes ao exercício do cargo.
- $\boldsymbol{Art.}\ 2^{o}$ Os diretores escolares deverão atender aos seguintes requisitos:
- $\rm I-Ter$ disponibilidade para desempenhar suas funções em 40 horas semanais, distribuídas nos turnos de funcionamento da escola;
- II Não possuir antecedentes criminais ou responder a processo disciplinar, apresentando as certidões negativas da Justiça Federal e Estadual do seu domicílio;
- III Comprometer-se a participar de cursos de gestão escolar, obtendo o certificado no prazo máximo de 01 (um) ano;
- IV Possuir formação mínima de Nível Superior na área de educação ou em nível de Pós Graduação na área de educação;
- V Ter experiência mínima comprovada de 2 (dois) anos no magistério, em qualquer órgão da educação federal, estadual, municipal ou particular;
- **Parágrafo 1º** Considerar-se-ão impedidos de assumir o cargo de diretor escolar aqueles que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou que tenham participação comprovada em irregularidades administrativas.
- Parágrafo 2º O Diretor Escolar exercerá um tal múnus público por um período de 4 anos com possibilidade de uma única recondução, excetuando-se as hipóteses de sua exoneração ou destituição por decisão do Chefe do Poder Executivo, possuindo natureza jurídica de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ad nutum.
- **Art.** 3º Em caso de recondução, serão considerados inaptos os diretores que não estiverem com as prestações de contas aprovadas ou que haja restrições na situação fiscal da unidade escolar à época da recondução.
- **Art. 4º** São atribuições do cargo de Diretor Escolar:
- I-Representar a unidade escolar, responsabilizando-se pelo seu funcionamento;
- II Executar as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação, coordenando e colaborando com a equipe pedagógica e comunidade escolar, complementando e adequando naquilo que as especificidades locais exigirem;
- III Vivenciar práticas em protagonismos, liderança e proatividade;
- IV Divulgar periódica e sistematicamente, informações referentes à utilização dos recursos financeiros, qualidade dos serviços prestados e resultados obtidos das avaliações internas e externas;
- V Organizar o quadro de recursos humanos da unidade escolar com as devidas especificações, conforme as normas aplicáveis, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e da Secretaria de Educação;

- VI Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando em conjunto com todos os segmentos da comunidade escolar pela sua conservação:
- VII Cumprir metas estabelecidas pela SEDUC;
- VIII Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, além de coordenar as diversas áreas, garantindo a integração dos resultados parciais e educando os liderados pelo exemplo, trabalho e engajamento geral;
- IX Assegurar o cumprimento do calendário escolar, garantindo a carga horária e dias letivos exigidos pela legislação vigente;
- X Elaborar normas disciplinares complementares para o funcionamento da unidade escolar, observando a legislação em vigor, submetendo-as ao Conselho Escolar;
- XI Verificar, junto ao presidente da Unidade Executora, o atesto das notas fiscais e cópias de cheques;
- XII Incentivar e acompanhar a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais da unidade de ensino;
- XIII Apresentar, anualmente, à Secretária Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Projeto Político-Pedagógico, a avaliação interna da unidade de ensino e propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino e o alcance das metas estabelecidas;
- XIV Conhecer, promover e cumprir o Estatuto dos Servidores Municipais;
- XV Promover a permanente busca ativa dos alunos, fortalecendo sua participação efetiva em sala de aula;
- XVI Promover estratégias de melhoria na qualidade da aprendizagem no âmbito de sua unidade escolar.
- **Art.** 5º O Cargo ou Função de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Alhandra-PB será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, dentre os professores que se candidatarem e preencherem os requisitos previstos acima.
- **Art.** 6º No caso de afastamento temporário ou de vacância do cargo, será designado um substituto pelo Prefeito Municipal para exercer o cargo durante a ausência.
- **Art.** 7º O Diretor Escolar poderá ser destituído do cargo pelo Prefeito ou a pedido, bem como quando condenado por sentença criminal ou Processo Administrativo Disciplinar transitado em julgado ou ainda a pedido da comunidade escolar.
- **Art. 8º** O Diretor Escolar deverá participar de programa de capacitação pedagógica e administrativa definidos pela Secretaria de Educação.
- **Art. 9º** A Secretaria de Educação deverá produzir as resoluções e portarias necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
- $Art.\ 10^{o}$ Eventuais casos omissos neste Decreto serão supridos pela SEDUC.
- **Art.** 11º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alhandra, 23 de agosto de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal de Alhandra-PB

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**B4789653

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 097/2022 ALHANDRA, EM 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL ENCARREGADA DE PROMOVER E COORDENAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Prefeito do Município de Alhandra / PB, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI, 204, 211, § 2°, 212 e em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, assim como na Lei 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; - na Resolução no 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

CONSIDERANDO o estabelecimento dos parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Lei no 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 80 e - nas leis setoriais de saúde (no 8.080/1990 – SUS), educação (no 9.294/1996 – LDB), assistência social (no 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e considerando

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos no 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário;

CONSIDERANDO os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento;- os princípios e diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância e seus objetivo e metas, elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância e aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010;

CONSIDERANDO os Planos Municipais de Saúde, de Educação e de Assistência Social e demais planos setoriais.

DECRETA:

- **Art 1º** Seja elaborado o Plano Municipal pela Primeira Infância PMPI deste Município de Alhandra, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.
- § 1º Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.
- § 2º São conteúdos prioritários do Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e à própria criança conforme suas necessidades, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, a proteção contra toda forma de violência, a prevenção de acidentes, medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e a indução ao consumismo.
- $Art.\ 2^o$ Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Alhandra, que será integrada por representantes de:
- §1º Representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.
- § 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras,

seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o PMPI.

Representante do Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes (CMDCA): Charlene Inácio da Silva CPF:

Representante do Conselho Tutelar:

Issak Wykre Canuto Gomes CPF: 080.107.984-52

Mobilizadora da Secretaria Municipal da Ação Social, Cidadania e Habitação:

Maria Madalena Pessoa Dias CPF: 065.609.734-50

Mobilizadora) da Secretaria Municipal da Educação:

Ana Paula Barbosa da Silva CPF: 091.830.314-13

Mobilizadora da Secretaria Municipal da Saúde:

Marilene Apolinário Gomes da Silva CPF 685.304.984-53

Coordenadora da Educação Infantil:

Polliana Barboza da Silva CPF: 060.225.274-14

Representante do Setor Comunicação:

Antônio Alexandre da Silva Júnior CPF: 049.925.664-64

Representante da Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer:

Afonso Matheus da Costa Santos CPF: 702.442.574-18

Representante da Secretaria do Meio Ambiente:

Matheus Felipe dos Santos Bezerra CPF: 704.590.344-80

Representante da Associação Cultural Arte e Vida (ACVIDA):

Larissa Santos do Nascimento CPF: 114.261.744-03

Representante do Conselho municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação:

Ulisses Felix Barbosa CPF: 051.283.334-69

Representante do Conselho municipal de Educação:

Edilson Cicero de Paula CPF: 051.906.014-80

Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Washinnton Luís Chaves da Rocha CPF: 024.740.014-92

Representante de Planejamento e Finanças: Alex Gaspar Rodrigues CPF: 080.239.494-97

Representante da Secretaria de Infraestrutura

Maria Eduarda Dutra da Silva CPF: 096.352.804-16

Representante da Guarda Municipal

Herffeson Silva dos Santos CPF: 071.550.094-58

Representante de Famílias:

Genise Maria Tranquilino da Silva CPF: 428. 152.578-58

- **Art. 3º** Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.
- § 1º A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância Lei no 13.257/2016, em seus art. 40 caput e parágrafo único.
- § 2º As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
- **Art. 4º** A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.
- § 1º A apresentação poderá ser feita sob a forma, entre outras, de Consulta Pública, Audiência Pública, Seminário, Fóruns temáticos.
- § 2º O PMPI de Alhandra deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionada à criança e ao adolescente.
- **Art. 5º** O Plano Municipal pela Primeira Infância de Alhandra será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.
- Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 23 de agosto de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**3A5CAC0F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 325/2022 ALHANDRA EM 23 DE AGOSTO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora **ANNA KARYNA CAVALCANTI ROCHA MARQUES**, C.P.F: 057.026.414-69, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matricula n.º 7177, do quadro de provimento efetivo, lotada na Secretaria Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 23 de agosto 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: A918C40C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 326/2022 ALHANDRA EM 23 DE AGOSTO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 669/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS E AGENTE DE COMBATE A ENDÊMIAS – ACE DO MUNICIPIO DE ALHANDRA.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA PRESIDENTE

JOSE INÁCIO FARIAS DE ALBUQUERQUE JUNIOR JOSE ROMILDO BEZERRA BARBOSA

II- REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA:

DARCILENE SILVA SANTOS DE LIRA IRISNILDE LUCAS DA SILVA SANTOS

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 23 de agosto 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C559241C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, inciso II, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 17, inciso V, da Resolução nº 001/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE:

- **Art. 1**°Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 414/2021, para a realização da <u>décima nona sessão ordinária</u>, objetivando a deliberação da seguinte pauta:
- a) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- b) Prestação de conta referente ao Balancete de JULHO/2022.
- **Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 30 de agosto de 2022 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra PB. O uso de máscara é obrigatório durante a sessão.
- **Art.** 3º O não comparecimento, injustificado, poderá implicar em perda da função, nos termos do art. 7º, II, alínea "d", do Regimento Interno deste Conselho.

ALHANDRA -PB, 23 de agosto de 2022

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Presidente do CMP

Publicado por:

Suely Rodrigues Carneiro de Souza **Código Identificador:**34B88D53

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 072/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU o seguinte pedido de Férias relativa ao mês de setembro, abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	
8621	DANIELE APARECIDA DA SILVA BRASIL	ASSIATÊNCIA SO CIDADANIA E HABITAÇÃO	CIAL,

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9BFA2B27

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 073/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0373	CICERO MANOEL DA SILVA	EDUCAÇÃO	10/09/2022 a 08/03/2023

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**C82A0990

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 074/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de <u>CANCELAMENTOS</u> de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
0308	EDVANIA FIRMINO GONÇALVES	SAÚDE
0614	MARIA DO SOCORRO GUEDES MENDES	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**040E2F81

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 075/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de adicional de insalubridade, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	INSALUB.(%)
303113	ALDO NOBERTO DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	40%
303214	ERALDO SILVESTRE DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	40%
304022	GILBERTO JOSÉ DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	40%
304447	LILIAN NUBIA NASCIMENTO DE SOUZA	SAÚDE	20%
304446	LYBNNE GIOVANNA DE SOUZA SILVA	SAÚDE	20%
303115	MANOEL JOÃO DA SILVA	SERVIÇOS URBANOS	40%
304396	MARIA EMANUELE DA SILVA FELIX	SAÚDE	20%
304367	MAYNNE DOS SANTOS ALEXANDRE	SAÚDE	20%

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**179CAA37

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO INEXECUÇÃO TOTAL CONTRATUAL PP 0061/2021

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssima Senhor, Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 061/2021 GRAFICA CAMINHA LUCIANO BEZERRA DA SILVA JABOATAO DOS GUARARAPES, LOJA A, 322, GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE, CEP nº 54.518-235, fone (83)3521-9607, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.098.180/0001-59.

A Prefeitura Municipal de Aparecida – PB, vem por meio de sua Assessoria Jurídica do Município, e;

Considerando os termos os termo do edital e as cláusulas contratuais oriundas do Processo Licitatório Pregão Presencial, cujo objeto é registro de preços visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAIS DESTINADO À TODAS SECRETARIAS DESTINADO À TODAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA, o qual esta empresa configuram como vencedora do certame;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a ordem de fornecimento datada em 12/07/22, solicitando item 19 e 21 (anexo I do edital), todos previsto no edital PP 061/2021, o qual estabelece Prazo de entrega de 03 (três) dias uteis após solicitação;

RESUMO DOS PEDIDOS:

12/07/22 – ITEM 19: Bolsa lateral, com alça, duas divisórias internas e bolso na parte frontal. Fechamentos em zíper. Pasta confeccionada em lona 440 GRAMATURA impressão alta resolução, impermeável extremamente resistente, com ATÉ 100% sublimação, arte desenvolvida pelo contratado à critério da Administração. Com duas repartições grandes com fechamento em zíper. Pasta para programas. Duas alças de mão, com uma alça inferior de reforço, Uma alça longa transversal removível confeccionada com cadarço, com um regulador de níquel, dois mosquetões e duas argolas de níquel. Cores disponíveis: à critério da Administração. Tipo de personalização para este produto: bordado, serigrafia, sublimação e impressão digital. Medida: C39cm x A29cm x P12cm Material: - QUANTIDADE 21 UND – VALOR UNITÁRIO R\$ 150,00 – TOTAL R\$ 3.150,00.

12/07/22 – Fita métrica padrão para medição corporal medindo 2 metros, personalizada com arte a critério da Administração. de vinil 60" – QUANTIDADE 42 UND. – VALOR UNITÁRIO R\$ 8,49 – VALOR TOTAL 356,58.

4 – Das Obrigações da Contratada

- 4.2. contratada deverá fornecer os produtos solicitados, em até 03(três) dias úteis, na ocorrência do quantitativo superior a 50 peças o prazo de entrega não será superior a 30 (trinta) dias corridos, salvo autorização prévia da Administração, após solicitação do setor competente sendo a entrega conforme orientação da Secretaria competente.
- 3.1 As quantidades aqui elencadas é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.:
- 1.2 As quantidades aqui estimadas é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário..

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme constam as solicitações realizadas pelas ORDEM DE FORNECIMENTO - realizar o fornecimento dos itens solicitados destinada ao município de Aparecida.

Considerando que atraso da entrega deste material está ocasionando sérios transtorno as atividades administrativas das diversas secretarias do município, e de forma injustificável a contratada vem descumprindo suas obrigações contratuais.

Considerando que a justificativa da contratada em que só será fornecido na quantidade de de 50 unidade é inaceitável, tendo em vista a previsão no edital dos itens 1.2 c/c 3.1 – termo de referência.

Ocorre que não foi entregue os produtos solicitados até o presente momento, informamos também que não sendo cabível pedido de realinhamento de preco, primeiramente por estar no prazo de validade

do registro de preço de 12 meses, sendo o contrato firmado em 30/09/2021, considerando também que edital em seu item 18 prevê que preço será fixo pelo período que durar a vigência contratual.

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, sendo irreajustável nesse período.

Na oportunidade, considerando que o descumprimento, total ou parcial dos Contratos, acarreta a desclassificação das empresas, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR E ADVIRTIR a empresa GRAFICA CAMINHA LUCIANO BEZERRA DA SILVA, , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal para que cumpra o objeto do contrato e forneça os itens solicitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial da FAMUP do Município de Aparecida — PB no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Aparecida/PB, 23 de agosto de 2022.

AGNALDO DA SILVA GARRIDO Chefe do Setor Compras

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeita Constitucional

EVERTON DANIEL P. SARMENTO

Assessor Jurídico

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:0A85CA50

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro de Santa Rosa - PB, por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília -DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail:

pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Agosto de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**2058D0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00021/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 2º Aditivo - redução de R\$ 32.346,39. ASSINATURA: 22.08.22

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**1717A8CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro -Dentro PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, CAMISAS E PADRÕES ESPORTIVOS PARA AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 06 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 003/15; Decreto Municipal nº 184/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) cplcacimbadedentro@gmail.com.Edital: 33791045. E-mail: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cacimba de Dentro - PB, 23 de Agosto de 2022.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA CARVALHO - Pregoeira Oficial.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**8E436146

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇO-PODAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB, em favor da Empresa: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Sala 03, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. GERSON LEITE DA SILVA, portador do CPF: 057.605.824-61 e RG: 2.844.613 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 936.281,85 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 22 de agosto de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: AEADBFD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 06/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇO-PODAS E SERVICOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB, em favor da Empresa: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 107, Sala 03, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. GERSON LEITE DA SILVA, portador do CPF: 057.605.824-61 e RG: 2.844.613 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 936.281,85 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

CACIMBAS - PB, 22 de agosto de 2022.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 33B02134

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2022

TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA SENDO COLETA DE RESÍDIOUS SÓLIDOS URBANOS RESIDENCIAS E COMERCIAIS, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇO-PODAS E SERVIÇOS DE PINTURA EM MEIOS FIOS DA CIDADE DE CACIMBAS-PB.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato serão realizados com Recursos da Prefeitura, através da seguinte rubrica: <u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</u>: 14.000 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO - 15 452 1004 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SANEAMENTO; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 936.281,85 (Novecentos e Trinta e Seis Mil Duzentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Um Centavos).

VIGÊNCIA: 22/08/2022 à 22/08/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 22 de agosto de 2022, NILTON <u>DE ALMEIDA</u>, <u>Prefeito Municipal e empresa</u> Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**5A94A5BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, objetivando a Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas — PB, no termos da proposta MS 10541.009000/1220-02, em favor das empresas:

- CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 422.500,00.

CACIMBAS - PB, 22 de agosto de 2022.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Pregoeiro

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:** AD8A8161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho

de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 11/2022, objetivando a Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde tipo Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas — PB, no termos da proposta MS 10541.009000/1220-02, em favor das empresas:

- CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30.

VALOR ADJUDICADO: R\$ 422.500,00.

CACIMBAS - PB, 22 de agosto de 2022.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:EBDBF343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63 E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, CNPJ: 30.314.561/0006-30.

OBJETO Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde tipo Microônibus MARCOPOLO/CIFERAL Urbano de Transporte Sanitário para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cacimbas — PB, no termos da proposta MS 10541.009000/1220-02, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Eletrônico nº. 11/2022.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimbas - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1014 1017 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA; ELEMENTO DE DESPESA — 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, 10 301 1014 1021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. MÉDICOS, HOSPIT., ODONTOLÓGICOS E OUTROS; ELEMENTO DE DESPESA — 4.4.90.52 00 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 422.500,00 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/08/2022 à 23/02/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 23 de agosto de 2022, PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:4EAB3774

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 01.007/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS E A EMPRESA: WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACIMBAS-PB, com sede na Rua José Laurindo da Costa, S/N, Centro, Cidade de Cacimbas-PB, CNPJ: 10.541.009/0001-63, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. PAULA RAISSA LEITE FERREIRA, Brasileira, Casada, Secretaria de Saúde, residente e domiciliada na Rua Jose Laurindo da Costa, S/N - Centro - Cacimbas - PB, CPF nº 069.542.064-07, Carteira de Identidade nº 7972168 SDS/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME, CNPJ: 12.908.745/0001-32, com sede na Rua João Suassuna, n.º 80, Bairro São Cristóvão, Desterro-PB, representada pelo Sr. WILSON DE ALMEIDA, portador do RG: 796920 SSP/PB e CPF nº 309.046.504-30, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 01.007/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.LICITADO	V.REALINHADO
1	Gasolina Aditivada	Litro	6500	6,59	5,79
2	Gasolina Comum	Litro	32500	6,58	5,78
3	Óleo Diesel combustível S10	Litro	78000	5,76	7,69

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 01.007/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Gasolina Aditivada e Óleo Diesel S10 na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 11 de julho de 2022.

Fundo Municipal De Saúde Cacimbas *PAULA RAISSA LEITE FERREIRA* Secretária de Saúde Contratante

WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL-ME

CNPJ: 12.908.745/0001-32 Contratado

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**EABEA395

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2022, que objetiva: Contratação de serviços de

locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de Cajazeirinhas/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 33.264,00.

Cajazeirinhas - PB, 02 de Agosto de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:** AC7960A0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de locação mensal de veículos, destinados ao transporte de estudantes do município de Cajazeirinhas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Convênio com o Governo do Estado da Paraíba, PNATE e Recursos Próprios do Município de Cajazeirinhas: 05.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 368 1008 2017 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR PNATE 12 368 1008 2020 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DO ESTADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR 12 368 1021 2027 -MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00136/2022 - 02.08.22 - MYKAEL DOUGLAS DANTAS DE OLIVEIRA - R\$ 33.264,00.

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador:5DD78ABC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 00004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada à Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, às 10:00 horas do dia 06 de setembro de 2022, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de iluminação do campo de futebol, localizado na sede do Município de Camalaú - PB, conforme Planilha Orçamentária. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3302-1013.

E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.

Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 17 de agosto de 2022.

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

Publicado por: Urâno e Silva Mayer

Código Identificador:88F6A668

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0180/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: CLIMA SUBLIME COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.978.243/0001-

88

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos eletroeletrônicos (ares condicionados e refrigeração) pertencentes às secretarias do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 44.975,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0029/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2022.

Prefeito Municipal de Catingueira – PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:F18401E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 01.0175/2022-CPL

CONTRATANTE: ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.706.030/0001-32.

PROCESSO LICITATORIO: DISPENSA N.º 0011/2022 FUNDAMENTO LEGAL: parágrafo: 8°, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

OBJETO:Dar-se o presente Apostilamento, para inclusão de dotação unilateral no contrato nº 01.0175/2022, registrado e publicado, por parte da Secretaria Municipal de infraestrutura visando inclusão da seguinte dotação orçamentária.

15 451 1008 1010 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS- objetivo: construir, ampliar e reformar prédios da administração pública.

147 4. 4. 90. 51. 99 1. 500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADA: ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob n° 40.706.030/0001-32, com endereço a Rua Francisco Candido Magalhães, n° 40, Bairro Triangulo, Juazeiro do Norte/CE, representada pelo senhor Octávio Victor Tenório Nogueira, portador do CPF n°. 058.240.473-83 e RG n° 63.789.678-6 SSP-PB.

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**70C557C7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, tornar público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços da **Tomada de Preços**

Nº008/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. Vejamos a seguir: Em 1º Lugar: DB Construtora Ldta-ME, CNPJ: 42.312.300/0001-56, com o valor total R\$ 339.841,78 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais, setenta e oito centavos); Em 2º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 409.018,59 (quatrocentos e nove mil, dezoito reais, cinquenta e nove centavos); Em 3º Lugar: Somos Construções Eireli-EPP CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total R\$ 431.688,37 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais, trinta e sete centavos); Em 4º Lugar: A Casa Construções e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 20.256.412/0001-02, com o valor total de R\$ 435.894,84 (quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais, oitenta e quatro centavos); Em 5º Lugar: CL Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 436.336,90 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos). Notificação: A CPL notifica a licitante vencedora para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para apresentar junto a esta comissão as devidas correções solicitadas pelo setor de engenharia em seu parecer, referente ao item 2.

Coremas-PB, 23 de agostode 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8487CB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº009/2022. Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mãe da água, conforme planilha de orçamentária. Vejamos a seguir: Em 1º Lugar: DB Construtora Ldta-ME, CNPJ: 42.312.300/0001-56, com o valor total R\$ 51.064,61 (cinquenta e um mil, sessenta e e quatro reais, setenta e um centavos); Em 2º Lugar: Jhonatan Andrade da Silva Eireli-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48, com o valor total de R\$ 72.866,37 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, trinta e sete centavos). Notificação: A CPL notifica a licitante vencedora para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para apresentar junto a esta comissão as devidas correções solicitadas pelo setor de engenharia em seu parecer, referente ao item 2.

Coremas-PB, 23 de agostode 2022.

FRANCIELHO ALVES BARRETO - Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:2D8BE4FB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro - Cubatí.. - PB, às 08:00 horas do dia 09 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para:

EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CUBATÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Cubatí.. - PB, 23 de Agosto de 2022

IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:9841AADA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDADNTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ANESON DE LIMA 03390089462 - R\$ 39.528,72; PEDRO NILDO LINS BRASILEIRO 05239973458 - R\$ 30.935,52.

Igaracy - PB, 23 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**98AC0704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2022, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ESTUDADNTES DA ZONA RURAL PARA AS ESCOLAS SITUADAS NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE IGARACY-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ANESON DE LIMA 03390089462 - R\$ 39.528,72; PEDRO NILDO LINS BRASILEIRO 05239973458 - R\$ 30.935,52.

Igaracy - PB, 23 de Agosto de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**5AF1A1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro -Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇO APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA **PACIENTES** MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE JOAO PESSOA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (..) ... Email: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 19 de Agosto de 2022

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial Publicação Por Incorreção

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**90F02AD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 144/2021 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 144/2021. Processo Licitatório nº 003/2021. Tomada de Preço nº 001/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª etapa da construção do Campo de Futebol no Município de Itaporanga - PB. Contratada: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 04.934.819/0001-87. Data da assinatura: 23/08/2022. Vigência: 04 (QUATRO) MESES.

Itaporanga - PB, 23 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: E7E58027

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças, conforme convenio 0438/2021 com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia e conforme plano de trabalho e projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 17.560.794/0001-40, com o valor total de R\$ 882.095,52 (oitocentos e oitenta e dois mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Itaporanga - PB, 23 de Agosto de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: A4FA87C8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 461/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 970 de 10 de dezembro de 2018 (SUAS Itaporanga),

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR, os Membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, considerando as indicações dos órgãos e entidades representativas, na forma do art. 20, § 1°, l e ll da Lei Municipal n° 970 de 10 de dezembro de 2018, Lei do SUAS, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Simone Modesto de Sousa

Suplente: Calina Jeika Neves Dantas Araujo

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Gilvenete Antas de Sousa Carneiro Suplente: Girlene Sertão Candido da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Luzia Rodrigues de Souza

Suplente: Hemerson Luiz Soares de Sousa

Secretaria Municipal de Saúde Titular: Milena Pinto Tolentino

Suplente: Gerisonia Ferreira dos Santos

I – Representantes Não Governamentais:

Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social-SUAS

Titular: Juliana Pereira Diniz

Suplente: Helena Lígia da Fonseca Araújo

Trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social-SUAS

Titular: Emanoel Marcílio de Abrantes Gadelha Silva

Suplente: Francisco Alyson de Lima Silva

Entidade Socioassistencial - Casa da Vida

Titular: Ana Cristina Gomes Suplente: Beatriz Cabral Araújo

Usuários do Sistema Único da Assistência Social-SUAS

Titular: Ana Lúcia Barros Ricarte Suplente: Maria do Socorro Sertão

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeitos imediatos, a partir de 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 23 de agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida Código Identificador: D32E539D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021 -TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 273/2021. Processo Licitatório nº 079/2021. Tomada de Preço nº 004/2021. Objeto: Contratação de empresa de para Construção de Infraestrutura Urbana de Escadaria de Pedestre para acesso ao Cristo Rei no Município de Itaporanga-PB. Contratada: CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 04.934.819/0001-87. Data da assinatura: 23/08/2022. Vigência: 08 (OITO) MESES.

Itaporanga - PB, 23 de Agosto de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:BF33164D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) licitacaojacarau@gmail.com.Edital: E-mail: www.jacarau.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 22 de Agosto de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva Código Identificador:494D2D19

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO Nº 010/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO** MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 010/2022.

Contratada: CLINICA MEDICA DERMACARDIO LTDA, inscrito no CNPJ 30.359.432/0001-54, situada na Av. Olimpio Gomes, nº 153, Sala 01, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58.500-970, neste ato representada pela Sra. Micheila Silvestre Henrique de Sena, Brasileira, Casada, Médica, residente e domiciliada na Rua Irmã Elvira Malagute, 51, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-045, portadora do CPF/MF nº 042.721.244-80 e da Carteira de Identidade nº 2674545 – SSDS/PB

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
DERMATOLOGISTA	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
			TOTAL	3.000,00	36.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 58DDD0DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 019/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 019/2022.

Contratada: POLICLINICA SÃO JORGE EIRELI com seu nome fantasia (POLICLINICA SÃO JORGE), inscrito no CNPJ 27.718.409/0001-92, situada na Rua Dr. Roberto Vasconcelos Guimaraes, nº 127, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, neste ato representado pelo Sr. Antonio Narciso de Luna, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliada na Rua Juiz Roberto Guimaraes, 121, Centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, portadora do CPF/MF nº 508.740.804-44 e da Carteira de Identidade nº 602717 – SSDS/PB.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
CARDIOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	6.000,00	72.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**7B34B1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 011/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 011/2022.

Contratada: CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. WANDERLEY LTDA com seu nome fantasia (CLINICA DE CARDIOLOGIA DR. WANDERLEY), inscrito no CNPJ 26.771.156/0001-60, situada na Rua Juarez Tavora, nº 181, Centro, Santa Rita-PB, CEP: 58.300-410 neste ato representado pelo Sr. João Wanderley da Silva, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Monteiro da França, 913, Aptº 201, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP: 58.038-320, portadora do CPF/MF nº 133.004.584-04 e da Carteira de Identidade nº 199.701 – SSP/PB.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
ENDOCRINOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	6.000,00	72.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**B6B6D2C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 012/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 012/2022.

Contratada: HSM2 CASA DE SAÚDE LTDA, inscrito no CNPJ 42.345.448/0001-97, situada na PC João Pessoa, nº 25, Centro, Umbuzeiro-PB, CEP: 58.497-000, neste ato representado pelo Sr. Helton Andrade Feitoza Pachú, Brasileiro, Casado, Médico,

residente e domiciliada na Rua Valdemar Chianca, 380, Apt^o 301, Jardim Oceania, João Pessoa-PB, CEP: 58.037-255, portador do CPF/MF n^o 046.076.094-71 e da Carteira de Identidade n^o 2674123 – SSDS/PB.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTA S MENSAIS	DISTRIBUIÇÃ O DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULT A EM R\$	VALOR TOTAL MENSA L R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
GINECOLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
GASTROENTEROLOGIST A	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
PEDIATRA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	18.000,00	216.000,0 0

VALOR DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**912CDA45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 014/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 014/2022.

Contratada: 12 SERVIÇOS SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ 35.996.035/0001-07, situada na Rua Geraldo Barbosa do Amaral, nº 75, Cxpst 166, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58.056-130, neste ato representado pelo Sr. Felipe Sodre Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliada na Rua Juracy de Carvalho Luna, 68, Aptº 602, Brisamar, João Pessoa-PB, CEP: 58.034-240, portadora

do CPF/MF nº 075.433.944-05 e da Carteira de Identidade Profissional (CRC) nº 00986109 – CRC/PB.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
ORTOPEDISTA	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
			TOTAL	6.000,00	36.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orcamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS:

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F63E4598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 018/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: **11.164.805/0001-97**

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA N° 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 018/2022.

Contratada: LINDAIR ALVES DA SILVA com seu nome fantasia (NEURO TERAPIAS), inscrito no CNPJ 42.024.082/0001-54, situada na Rua Presidente Ranieri Mazilli, s/n, Cxpst 06 Sala 267 GalpaoGPC-A 267, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, CEP: 58.071-000, neste ato representada pela Sra. Lindair Alves Da Silva, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliada na Rodovia Br-230, s/n, Lote 142, Quadra 11, Intermares, João Pessoa-PB, CEP: 58.102.959, portadora do CPF/MF n° 645.912.474-49 e da Carteira de Identidade n° 19559925 – SSP/AM.

ESPECIALIDADE	DE	DISTRIBUIÇAO DAS CONSULTAS	UNITÁRIO DA	TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
---------------	----	----------------------------------	----------------	-----------------	-----------------------------------

	MENSAIS		EM R\$		
NEUROLOGISTA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	6.000,00	72.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**138A29D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 020/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 020/2022.

Contratada: SARAH SA RODRIGUES SILVESTRE com seu nome fantasia (SA RODRIGUES CLINICA MEDICA), inscrito no CNPJ 26.995.532/0001-08, situada na Rua Poeta Targino Teixeira, nº 251, Sala SL81, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.046-090, neste ato representada pela Sra. Sarah Sa Rodrigues Silvestre, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Renato Ribeiro Coutinho, 190, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP: 58.046-060, portadora do CPF/MF nº 046.220.564-96 e da Carteira de Nacional de Habilitação nº 03721580468 – DETRAN/PB.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
ANGIOLOGIA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	6.000,00	72.000,00

VALOR DO CONTRATO: 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo

Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 25AB8AC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO -CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 016/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 016/2022.

Contratada: MCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA com seu nome fantasia (MCA MEDICAL), inscrito no CNPJ 28.166.069/0001-09, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 753, Edif Central Park Andar 6 Sala 605 Cxpst 98, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-000, neste ato representado pelo Sr. Moises Ferreira Arruda, Brasileira, Solteiro, Médico, residente e domiciliada na Avenida Sergipe, 284, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-190, portador do CPF/MF nº 010.191.601-95 e da Carteira de Identidade nº 4615763 – Policia Civil-GO.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
DERMATOLOGISTA	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
REUMATOLOGIA	Até 100	Até 4x/mês	60,00	6.000,00	72.000,00
			TOTAL	9.000,00	108.000,00

VALOR DO CONTRATO: 108.000,00 (Cento e oito mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F19CE65A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PUBLICA N° 003/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 016/2022 - CONTRATO N° 015/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DI JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022.

Processo Licitatório: 016/2022.

Objeto: O presente Chamamento Público é destinado ao CREDENCIAMENTO de profissionais médicos, pessoa física e/ou jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, no Cadastro do Sistema Único de Saúde – SUS, **em áreas diversas**, em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes do Município de Juripiranga - PB, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 015/2022.

Contratada: CLINICA INTENSIVA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA com seu nome fantasia (INTENSIVA – SERVIÇOS MEDICOS), inscrito no CNPJ 23.331.386/0001-10, situada na Rua Silveira Lobo, nº 32, Cxpst 341, Poco, Recife-PE, CEP: 52.061-030, neste ato representado pelo Sr. Yuri Christian Coelho Ferreira, Brasileiro, Casado, Psicólogo, residente e domiciliado na Rua Alameda dos Jaueiros, 95 B, Paiva, Cabo de Santo Augustinho-PE, CEP: 54.522-085, portadora do CPF/MF nº 890.536.054-87 e da Carteira de Nacional de Habilitação nº 01278508969 – DETRAN/PE.

ESPECIALIDADE	N° ESTIMADO DE CONSULTAS MENSAIS	DISTRIBUIÇÃO DAS CONSULTAS	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA EM R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL EM R\$
ORTOPEDISTA	Até 50	Até 2x/mês	60,00	3.000,00	36.000,00
			TOTAL	3.000,00	36.000,00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 301 0006 2028 - Manut. das Ativ.do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10 302 0023 2105- Manut. Ativ Prog Teto Munic

Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídico.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:012D032D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00026/2022

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO AMBITO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 26 de Agosto de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105.

Massaranduba - PB, 23 de Agosto de 2022

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Silvania Alves Santos

Código Identificador:FAED3499

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA N°. 2.9.001/2022 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01.2.30/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 044.405.924-57

OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT nº 01.2.30/2022 de R\$ 5.120,50 (Cinco mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 3,5,6,9,11,17,18,19, foi de R\$ 1271,96 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor do contrato em R\$ 6.392,46 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

.BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA JOSEANE BEZERRA DA SILVA**, CPF n° 044.405.924-57

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

Monteiro, 23 de agosto de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:86473A0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.2.21/2022

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA Nº. 2.9.001/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO

CONTRATADO: MARENILSON LEAL, CPF n° 031.364.074-23 OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT n° 01.2.21/2022 de R\$ 5.348,50 (Cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do contrato primitivo, logo o valor aditivado sobre os itens 2,8,11,19, foi de R\$ 1.332,02 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), totalizando o valor do contrato em R\$ 6.680,52 (SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

.BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARENILSON LEAL**, CPF nº 031.364.074-23 DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

Monteiro, 23 de agosto de 2022

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:E4F17BC7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 2.3.004/2022

A Comissão Setorial de Licitação da Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, CONCORRÊNCIA 2.3.004/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO LOTEAMENTO MANOEL TIBIU, NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. A sessão da licitação será realizada no dia 10 de Outubro de 2022, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 1.367.675,81 na sala de reuniões da CSL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação do Fundo Municipal de Educação, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, n° 13, 1° Andar, Centro, Monteiro — PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 23 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**0691DCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO COMUNICADO DE ERRATA DO EDITAL Nº 0.10.45/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monteiro - PB torna público e dá ciência aos interessados que na publicação da referida Licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA DE CONECTIVIDADE DE INTERNET PARA ACESSO CONTÍNUO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, (INTERNET BANDA LARGA/IP REAL E LINK DEDICADO) POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ACESSO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO E NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, NA ZONA RURAL E URBANA COM TODOS OS PONTOS COM INSTALAÇÃO E WIFI EM COMODATO, que está previsto a abertura para o dia 31/08/2022, conforme publicação no Diário Oficial da União, PAGINA 250, seção 3, NO DIA 19/08/2022, Diário Oficial do Estado da Paraíba, PAGINA 43, NO DIA 19/08/2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), PAGINA 36, NO DIA 19/08/2022, será efetuado uma ERRATA no seguinte item: 8.11. **TÉCNICA** E **DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**; serão retirados do edital os itens 8.19; 8.20 e 8.21.

Tendo em vista que as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica mantida a realização do certame, para o dia 31 de Agosto de 2022 às 09h00min, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Monteiro-PB, 23 de Agosto de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:97FD6F7B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 09:30 horas do dia 13 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, nos termos do Convênio nº 863858/Caixa CR 1048180–28. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 23 de Agosto de 2022

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE

Presidente da Comissão

Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:72D894F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro Natuba - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Setembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município, nos termos do Convênio nº 866740/Caixa CR 1052751–15. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Natuba - PB, 23 de Agosto de 2022

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 80DAFBE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO – REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022

A Pregoeira Oficial comunica a reabertura do prazo editalício para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2022, para o dia 09 de Setembro de 2022 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Motivo: Modificações nas especificações do item, após julgamento de impuganação. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB.Telefone: (083) 3397–1042. Email: cplnatuba@gmail.com.Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 22 de Agosto de 2022

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: 83437DAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00041/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2022 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição parcelada de pneus, com o objetivo de atender as necessidades dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

VENCEDOR:

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA — CNPJ: 28.904.661/0001-60, com o valor de **R\$102.594,00** (cento e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), vencendo nos itens: 01,05,07,08,10,11,12,17,18,19,20; LUZIA DE AQUINO FERREIRA — CNPJ: 00.198.693/0001-79, com o valor de **R\$202.870,00** (duzentos e dois mil, oitocentos e setenta reais); vencendo nos itens: 02,03,04,06,09,14,15,16,21,22,23; MARY SOARES & ALTAIR AUTOPECAS E PNEUS LTDA — CNPJ: 28.923.890/0001-22, com o valor de **R\$28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais), vencendo no item 13. Valor global: **R\$333.964,00** (trezentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura dos termos de contratos no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 23 de agosto de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Jose Higino Lins **Código Identificador:**D7A7587A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Dispõe sobre a instalação de cronômetro digital no plenário da Câmara Municipal de Olivedos.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS** aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso XV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instalado cronômetro digital para monitorar o tempo de pronunciamento dos Vereadores durante as sessões legislativas na Câmara Municipal de Olivedos, conforme as variações de tempo para uso da palavra nas ocasiões e termos previstos no Regimento Interno.

Parágrafo Único. O cronômetro será apresentado por meio de uma TV, posicionada no plenário de forma visível ao Parlamentar que esteja fazendo uso da palavra e aos demais edis.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Olivedos, Estado da Paraíba, 22 de agosto de 2022.

JOSINALDO OLÍMPIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Amanda de Almeida Oliveira **Código Identificador:**83BF7C11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020,2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Dotação prevista no VIGÊNCIA: 23/08/2023.PARTES QDD2022. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00020/2022 - 23.08.22 - 46.523.739 LTDA (GOLDEN ENGENHARIA) - R\$ 350.460,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:F84C577A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 006/2021

EMENTA: INSTRUMENTO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E DO OUTRO A EMPRESA <u>BRUNO SOARES ALCÂNTARA</u>, TUDO NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB, já devidamente qualificada nos autos, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES, e do outro lado a Empresa BRUNO SOARES ALCÂNTARA, neste ato representado pelo seu representante legal, consoante previsão na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e demais normas administrativas, firmam o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.2021 – CARTA CONVITE Nº 002/2021, conforme abaixo:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: O presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL <u>é amigável, sem prejuízos financeiros para qualquer das partes acima, tendo em vista a pedido da referida empresa, por motivos de desincompatibilização.</u>

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O presente termo de rescisão será firmado nesta data.

As folhas deste **TERMO DE RESCISÃO** serão rubricadas por todos e duas testemunhas por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Ouro Velho/PB, 01 de Junho de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Constitucional

DIMAS TADEU FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Administração

BRUNO SOARES ALCÂNTARA

Advogado

Testemunhas:

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** AB131A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: GOLDEN ENGENHARIA - Valor: R\$ 465.966,32. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 23 de Agosto de 2022

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** ADOAE895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos em diversas Ruas Municipais, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Mural Oficial Municipal 26/07/2022; www.ourovelho.pb.gov.br - 26/07/2022; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/07/2022; Sítio Eletrônico Oficial: www.ourovelho.pb.gov.br - 26/07/2022. Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI -CNPJ: 29.828.673/0001-16; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 09.913.177/0001-53; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA MONTEIRENSE **EIRELI** 05.439.461/0001-89; EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 02.750.635/0001-31; GOLDEN ENGENHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI -CNPJ: 26.836.842/0001-71; JMB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.315.059/0001-46; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 43.169.096/0001-29: SOLUCOES E SERVICOS LTDA 37.566.790/0001-87. Às 14:15 horas do dia 23/08/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 001 de 03/01/2022, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; JOELMA DE LIMA ROCHA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Apodi Ltda - ME participação Envelope representante: válida; JMB sem CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -Envelope sem representante: participação válida; CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; GOLDEN ENGENHARIA -Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Todos os licitantes foram considerados habilitados. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da

Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: GOLDEN ENGENHARIA - Valor: R\$ 465.966,32. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE NASCIMENTO	MENEZES	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
JOELMA DE LIMA ROCHA		HARCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**1C2B8E2B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 194/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar **ÍVINA MEDEIROS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 01/08/2022.

Picuí-PB, 17 de agosto de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**71688E18

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DV00027/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E LABORATORIAIS QUE COMPÔEM TODA A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 18/08/2022.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7EAB99B2

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00027/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,

MÉDICOS E LABORATORIAIS QUE COMPÔEM TODA A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMANUEL LUCAS ALVES AMARANTE 12890681432 - R\$ 35.905,00.

Picuí - PB, 18 de Agosto de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**C89B1C42

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - DV00027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E LABORATORIAIS QUE COMPÔEM TODA A REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2022. DOTAÇÃO: 20.700 -10.301.2004.2034 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2078 3.3.90.39.00.00 10.301.2004.2080 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2037 10.302.2005.2040 3.3.90.39.00.00 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2041 3.3.90.39.00.00 10.302.2005.2081 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até 13/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00269/2022 - 18.08.22 - EMANUEL LUCAS ALVES AMARANTE 12890681432 - R\$ 35.905,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A6D659AD

GABINETE DO PREFEITO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00222/2019 -PE00036/2019

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00222/2019. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00036/2019. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto do Aditivo: substituição e melhorias dos equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde como definido nos Termos do Parecer Jurídico 1682/GPJ onde altera o objeto contratual, substituindo-se os notebooks por microcomputadores desktops. Assinatura: 18.08.2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS EIRELI.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E8E724AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº	002/2021	
Interessado(a):	Fundação Rubens Dutra Segundo	
CNPJ:	01.627.117/0001-62	

JULGAMENTO

Tratam os autos d análise da responsabilização ou não da personalidade jurídica acima indicada em face da recusa injustificada em enviar proposta atualizada, na condição de vencedora em Pregão Presencial nº 003/2021, cujo objeto era a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, através da SMS — Secretaria Municipal de Saúde, não obstante ter sido regularmente convocada para tal.

Instituída a comissão de processo administrativo e procedida com as providências estruturais e organizacionais de praxe, a comissão procedeu com a empresa fora citada a defender-se na forma da lei (fls. 24), tendo sido apresentada defesa nos autos (fls 23/32) e apresentado documentos, arguindo, em apertada síntese, argumentou envio do comunicado de maneira equivocada, para e-mail de uso pessoal do representante legal da empresa, justificando a ausência do envio da proposta por esse motivo

Na análise da defesa, a comissão refutou a informação prestada na defesa como justificadora da ausência de apresentação da necessária documentação demonstrando, aos documentos de fls. 2 e 3 onde ali consta a assinatura do representante legal da empresa, demonstrando que fora intimado quanto a necessidade de apresentar proposta atualizada no prazo de 03 (três) dias, sendo o envio de e-mail um mero ato de cortesia.

Superada essa fase instrutória, a comissão instituída emitiu relatório final onde ali demonstrou a caracterização da omissão por parte da empresa processada, pelo não envio da proposta atualizada solicitada, gerando por consequência atraso na conclusão do processo administrativo e evidente prejuízo ao bom andamento dos serviços públicos inerentes ao fim e destinação do procedimento licitatório, ressaltando-se que, no caso, tratava-se de licitação de serviços de saúde, essenciais para a boa prestação de serviços à população.

Em face do exposto e de todo o teor dos autos do procedimento administrativo em análise e amparado ainda nos poderes que me são conferidos por lei, ACOLHO O RELATÓRIO FINAL contido nos autos e adoto seus fundamentos para, considerando o que ali consta, DECIDIR aplicar à FUNDAÇÃO RUBENS DUTRA SEGUNDO – CNPJ nº 01.627.117/0001-62, a pena de IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB, pelo prazo de 01 (um) ano, em consonância com o contido no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993.

Publique-se, para ciência das partes interessadas e produção dos efeitos legais, devendo ser juntada uma via desta decisão nos autos acima referidos.

Transcorridos os prazos de praxe e, não havendo oposição, arquivemse os autos.

Pombal-PB, 22 de agosto de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**99B56C55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 210/2022

Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: C da Silva Grangeiro - Industria e Comercio de Moveis-ME, CNPJ: 13.895.847/0001-23. Valor total contratado: R\$ 223.498,50 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), Objeto: Prestar o fornecimento de mobilhario escolar para o melhor atendimento à Rede Municipal de Ensino de Princesa Isabel Isabel. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis. Fonte de recurso 1: Recursos próprios (500 - Recursos não Vinculados de Impostos) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recurso 2: Recursos Ordinários (Equipa o Ensino Infantil e Fundamental com recursos VAAT). Dotação: Sec. Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Diego Rodrigues Silva Leite (procurador da contratada).

Princesa Isabel-PB, 19 de agosto de 2022.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8BE7A5DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇO 009/2022

RECORRENTE: COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.705.860/0001-06, situada na Rua Projetada,57, QD 03, LT03, conjunto chagas Soares, Itaporanga/PB.

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, foi julgado totalmente procedente pela comissão permanente de licitação deste município, mantendo-se a habilitação da empresa recorrente, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Santana dos Garrotes (PB), 22 de agosto de 2022

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**1485B11C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇO 009/2022

RECORRENTE: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 36.158.54/0001-17, com endereço na rua Honorato Alves de Queiroz, SN, Centro de Igaracy/PB.

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, foi julgado totalmente procedente pela comissão permanente de licitação deste município, mantendo-se a habilitação da empresa recorrente, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Santana dos Garrotes (PB), 22 de agosto de 2022

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: E0E01B6F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇO 009/2022

RECORRENTE: PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40, situada na Rua Boa ventura Rocha, 10 – sala02, Centro Sousa/PB.

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, foi julgado totalmente procedente pela comissão permanente de licitação deste município, mantendo-se a habilitação da empresa recorrente, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Santana dos Garrotes (PB), 22 de agosto de 2022

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:9C322C0C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇO 010/2022

RECORRENTE: PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 37.325.870/0001-40, situada na Rua Boa ventura Rocha, 10 – sala02, Centro Sousa/PB.

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, conforme planilhas orçamentarias em anexo.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, foi julgado totalmente procedente pela comissão permanente de licitação deste município, mantendo-se a habilitação da empresa recorrente, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Santana dos Garrotes (PB), 22 de agosto de 2022

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**2959AF8F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TOMADA DE PREÇO 010/2022

RECORRENTE: JOSÉ RÔMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 36.158.54/0001-17, com endereço na rua Honorato Alves de Queiroz, SN, Centro de Igaracy/PB.

OBJETO: Implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, conforme planilhas orçamentarias em anexo.

Em relação ao julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa acima qualificada, foi julgado totalmente procedente pela comissão permanente de licitação deste município, mantendo-se a habilitação da empresa recorrente, pelos fatos e fundamentos já expostos.

Santana dos Garrotes (PB), 22 de agosto de 2022

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**5054CA3F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -Francisco PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SOLUÇÕES FISIOLÓGICAS CONFORME REFERÊNCIA PARA **ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 09 de Setembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 330/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545-1015. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 23 de Agosto de 2022

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA Pregoeiro Oficial

 ${\bf Publicado\ por:}$

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:** DCB2F8D4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 002/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

1. Reabrir as Inscrições para os cargos de, Psicólogo, Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Fisioterapeuta, constante no Edital n.º 01/2022, do Processo Administrativo CEPS n.º. 012/2022, de 15 de agosto de 2022, publicado em 16 de agosto de 2022 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br 2. Estabelecer o prazo de 25 a 31 de agosto de 2022 como período para recebimento das inscrições aos referidos cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
- **3.3** Presencial: no período de 25 de agosto a 31 de agosto de 2022, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.
- 3.4 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- 3.5 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- **3.6** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- 3.7 O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- **3.8** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- **3.9** A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
- 3.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.11** Não será aceita a Ficha de Inscrição, o currículo a sua respectiva documentação comprobatória enviados por e-mail em formato diferente do PDF.
- 3.12 Não será aceita inscrição por e-mail enviadas após o prazo estabelecido.
- 3.13 As inscrições serão gratuitas.

04. ANÁLISE CURRICULAR:

- **4.1** O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **4.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- **4.3** A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados na convocação para entrega de documentação no momento da contratação para a Função Temporária designada, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.4** Nenhum título receberá dupla valorização.
- **4.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Quadro 02 Requisitos de Avaliação, abaixo.
- **4.6** A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3 e 4 deste Edital.
- **4.7** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
- **4.8** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 01 de setembro de 2022.
- **4.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **4.10** Encerrado o prazo fixado pelo item 4.8, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos

Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.

4.11 — Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1** Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
- **5.2** Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- **5.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003.

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	24/08/2022
Prazo para Inscrições	25 a 31/08/2022
Divulgação do resultado da análise curricular	01/09/2022
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	02/09/2022
Divulgação do resultado final, após recurso	05/09/2022
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	05/09/2022

São João do Tigre (PB), 23 de agosto de 2022

JOSE WANDERLEY C GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 06554C84

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 108/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: aquisição gradativa de material descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 29.654,07 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 05 $20\ 606\ 0006\ 2009\ 0000\ MANUT.$ DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1001-220 111 1.573.0000-001 530 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.540.0000-262 113 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.569.0000-220 124 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2111 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.551.0000-200 121 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.550.0000-200 120 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1001-220 111 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1001-220 111 1.569.0000-220 124 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.570.0000-200 125 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1001-220 111 1.569.0000-200 124 Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1001-210 111 Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.540.0000-262 113 Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1001-210 000 Dotação Orçamentária: 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.569.0000-200 124 Dotação Orçamentária: 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530 Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 11 27 812 0011 2120 0000 MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-300 211 1.635.0000-300 530; Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1002-340 211 1.602.0000-340 210 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-300

211 1.501.0000-300 250 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-340 211 1.602.0000-340 210 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2177 0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRACA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-300 211 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-480 001 3 1.660.0000-480 311 Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fontes: 1.500.0000-480 001 1.660.0000-480 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.661.0000-400 390 Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1.661.0000-480 390 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – S Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1.660.0000-400 LICITATÓRIA: MODALIDADE Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva De Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23 de agosto de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:8E35B392

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 108/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS (CNPJ nº 12.160.512/0001-02); OBJETO: aquisição gradativa de material descartável; VALOR GLOBAL: R\$ 29.654,07 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 23 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022; Dotação Orçamentária: 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 02 04 124 0043 2179 0000 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANCAS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1001-220 111 1.573.0000-001 530 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.540.0000-262 113 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.569.0000-220 124 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2111 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.551.0000-200 121 Dotação Orcamentária: 02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.550.0000-200 120 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2125 0000 CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1001-220 111 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1001-220 111 1.569.0000-220 124 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.570.0000-200 125 Dotação Orçamentária: 02 06 12 361 0041 2171 0000 FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1001-220 111 1.569.0000-200 124 Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1001-210 111 Dotação Orçamentária: 02 06

12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL -FUNDEB 30 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.540.0000-262 113 Dotação Orçamentária: 02 06 12 365 0008 2055 0000 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.1001-210 000 Dotação Orçamentária: 02 06 12 366 0009 2024 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.569.0000-200 124 Dotação 02 09 15 451 0024 Orçamentária: MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-001 001 1.704.0000-001 530 Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2074 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2084 0000 MANUTENÇÃO DO TELECENTRO Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 11 27 812 0011 2120 0000 MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.500.0000-001 001 Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-300 211 1.635.0000-300 530

Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-340 211 1.602.0000-340 210 Dotação Orcamentária: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENCÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-300 211 1.501.0000-300 250 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA -PSE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-340 1.602.0000-340 210 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2113 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIDADE DE VIDA JÁ Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 301 0048 2177 0000 PROGRAMA SAÚDE NA PRAÇA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.1002-300 211 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.600.0000-300 214 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orcamentária: 02 14 08 244 0018 2127 0000 CAPACITAÇÕES A

SERVIDORES DA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2012 0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fontes: 1.500.0000-480 001 3 1.660.0000-480 311 Elemento de Despesas:

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fontes: 1.500.0000-480 001 1.660.0000-480 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2020 0000 PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.661.0000-400 390 Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1.661.0000-480 390 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.500.0000-400 001 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2117 0000 MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2143 MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – S Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2152 0000 MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2153 0000 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311Dotação Orçamentária: 02 14 08 244 0020 2154 0000 PROGRAMA BPC NA ESCOLA

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 1.660.0000-400 311 Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 1.660.0000-400 311; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 23

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:373C79C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2022

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU – CNPJ N°: 08.868.515/0001-10, COMUNICA QUE O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO IMPETRADO JUNTO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2022, CUJO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB, PELA EMPRESA ESTRATÉGIA SERVICOS E REPRESNTAÇÕES EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.735.199/0001-08, sediada na Rua João Pessoa, 198, Ed Canaçu – sala 708, Cidade Alta, Natal/RN, representada neste ato pela Sra. Monique Noia Duarte de Carvalho (representante legal), FOI NEGADO; E QUE A REALIZAÇÃO DO CERTAME CONTINUA AGENDADA PARA O DIA PREVISTO, 29/08/2022 ÀS 09:30 HORAS, NA SALA DA CPL - ANEXO DA PREFEITURA.

São Miguel de Taipu – PB, 22 de agosto de 2022.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 8309BFF8

ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Campeões do Forró destinado ao evento folclórico desta municipalidade em praça pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G F DA SILVA - R\$ 10.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Agosto de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**14CF0321

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE № IN00009/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00009/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de show artístico da Banda Campeões do Forró destinado ao evento folclórico desta municipalidade em praça pública; DESIGNO os servidores Maria Eliza Carvalho Campelo, Secretária de Cultura, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Agosto de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: 6FFC2D8C

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00009/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de show artístico da Banda Campeões do Forró destinado ao evento folclórico desta municipalidade em praça pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 23 695 1001 2028 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000372 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00082/2022 - 22.08.22 - G F DA SILVA - R\$ 10.000.00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** A7DBCE93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA DE 15 AGOSTO 2022.

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Márcio de Souto Marques, registrou-se presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 018/2022, dá prioridade ao atendimento as mães de crianças especiais e com deficiência física no Município de Soledade - PB e dá outras providências de autoria do Vereador Alexandre Nery Dantas. Não havendo inscritos no Tema Livre, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou leitura, discussão e votação do Requerimento nº 033/2022 de autoria da Vereadora Maria de Fátima Barros, na oportunidade foi a tribuna a autora da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a presente sessão encerrada. Eu, Márcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata,

Sala das Sessões em 15 de agosto de 2022.

MÁRCIO DE SOUTO MARQUE

1º Secretário

UDENÍLSON CANDIDO DE SOUSA

Presidente

Publicado por:

Udenilson Candido de Sousa **Código Identificador:**988C9B55

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO DECLARAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE — PB; DECLARO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Soledade - PB, 23 de Agosto de 2022

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:868A2943

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 140/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Exonerar Anderson Borges de Sousa na função de confiança de **Assessor Especial III**, Símbolo ASS III, com lotação no Gabinete do Prefeito, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**01832D1E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 141/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, **Resolve:**

Art. 1º Nomear Anderson Borges de Sousa na função de confiança de **Gerente de Execução Orçamentária**, Símbolo GER, com lotação na Secretaria de Finanças, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador: 342EDA31

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°.20, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PELA ESTIAGEM NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DESOLEDADE, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 127da Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal no. 7.257, de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, e

CONSIDERANDO que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos cinco anos, inclusive no ano de 2021 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a grande estiagem, trazendo como consequências, sérios prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que no ano de 2021, mesmo tendo ocorrido registros de chuvas na região, as mesmas foram irregulares e insuficientes para garantir a produção dos grãos e a criação de animais, bem como para o acúmulo de água potável para o consumo humano;

CONSIDERANDO que boa parte dos moradores do município vive da cultura de subsistência, plantio de milho e feijão e criação de animais bovinos, ovinos e caprinos, que dependem de chuvas regulares para produção da ração animal, e mais, de água para sua sobrevivência;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população da complementação de abastecimento d'água através de carros pipas;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e da água, uma vez que não há reserva hídrica nas bacias hidrográficas existente no Município e demais cidades fincadas na região; e

CONSIDERANDO ser de responsabilidade do Poder Público garantir o abastecimento de água para o consumo humano dos munícipes, de forma a proporcionar as condições básicas necessárias a sobrevivência.

DECRETA:

- **Art.** 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Soledade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, em face da situação anormal provocada pela prolongada estiagem no território municipal e em toda a região.
- **Art.** 2ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário em face da situação existente, para cobrir as despesas necessárias a consecução deste Decreto.
- **Art. 3º** Fica autorizada à convocação de voluntários para reforço das ações de respostas aos problemas gerados pela estiagem no território municipal.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

- **Art. 4º** Conforme previsão constante no inciso IV, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados os processos licitatórios para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às ações relacionadas com a reabilitação do cenário de emergência e calamidade da natureza, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado neste decreto.
- **Art.** 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Soledade, 23 de Agosto de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**4DF80514

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 153/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de Tavares - PB, nos termos do Convênio n.º 2176/2018/FUNASA/PMT.

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato de Prestação de Serviços Nº 153/2019, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO JOSÉ DA SILVA**, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de

VIGA CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edifício Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. Maxwell Brian Soares de Lacerda, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Vilas do Lago, Bairro Jardim Guanabara, Patos - PB, CEP: 58.700-000, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 23 de agosto de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços Nº 153/2019, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pela lentidão do cumprimento do objeto do Contrato, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra no prazo estipulado, pelo aumento demasiado no custo inicial da obra, devido aos efeitos da Pandemia que majoraram de forma substancial os preços dos materiais e insumos de construção e pela impossibilidade da administração de realizar o realinhamento dos preços unitários.

Além disso, a empresa contratada apresentou requerimento de rescisão amigável do contrato informado a impossibilidade de conclusão da obra pelos motivos acima expostos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, incisos III e XII e Art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 23 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

VIGA ENGENHARIA EIRELI CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24 Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A42B834A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 23/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o recebimento de resíduos sólidos domiciliares, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Termo de Rescisão Bilateral do Contrato Nº 23/2022, firmado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **GENILDO**

JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ: 44.720.380/0001-04, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, denominado CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 03 de agosto de 2022, o Contrato $N^{\rm o}$ 23/2022, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato do contratado não ter mais interesse em continuar com a prestação serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma Bilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso XII e o Art. 79, II, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tavares - PB, 03 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional

ERSEL – EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 44.720.380/0001-04

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:32D22903

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2022

A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, torna público que a sessão para continuidade dos trabalhos com a abertura dos envelopes de habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 05/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, acontecerá às 10:00 horas do dia 25/08/2022, na sala de reuniões da CPL, na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3481-1027.

Água Branca – PB, 23 de agosto de 2022.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Presidente da CPL

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**57B44CF4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N°. 009/2022

PORTARIA Nº. 009/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, alínea d do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (Três) diárias.

NOME (A): A	ANA AMÉLIA D	A FONSECA PINHEIRO DE SÁ						
CARGO: VEREADORA/PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL								
HORÁRIO D	E SAÍDA: 06h0	0min – 24/08/2022						
OBJETIVO DA VIAGEM								
Encontro Naci	ional de Legislati	vos Municipais, João Pessoa/PB						
CONFORME	E SOLICITAÇÃ	O DO GABINETE: PRESIDENT	ГЕ					
QUNT. DESTINO DATA V.UNIT (R\$) V. TOTAL								
Três diárias	João Pessoa	24 á 26 de Agosto de 2022.	R\$ 332,00	R\$ 996,00				

Importa a quantia de R\$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).

Art. 2°. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 22 de Agosto de 2022.

RIKELME SILVA

Secretário Executivo

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Isabel Fernandes Lima
Código Identificador: B455BEFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0027/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0027/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SITEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL FOTOVOLTAICAS À CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA

A Prefeitura municipal de Vieirópolis por meio de CPL vem por mio deste convocar as empresa abixo relacionado para abertura da fase lances verbais, fica marcado a sessão para o dia 31 de AGOSTO de 2022, ás 10:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município. Fica convocado: ATIVE ENERGY E VO ITA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR LTDA 28829715000170;, NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA 24995315000184; COESA LOCAÇÕES ESERVIÇOS EIRELI 26947586000190, MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI 10923326000144. INFORMAÇÕES: Endereço: Rua Central, SN -Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 23 de AGOSTO de 2022.

EVERTON DANIEL P. SARMENTO.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**9A8CD389

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0092/2022 EM, 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.833.019,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Dezenove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.001 GABINETE DO PREFEITO				
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.501,00			
Total da Unidade:	4.501,00			
02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.164,00			
3391.97 00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	104.748,00			
Total da Unidade:	105.912,00			
02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS				
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E SEUS ENCARGOS				
4690.71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	230.042,00			
4691.7100 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	144.452,00			
04 123 2021 1147 AQUISIÇÃO DE MOVÉIS, EQUIP. MAT. PERMANENTES P/SEFIN				
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	960,00			
04 123 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS				
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				

MIL DOUBLES, CARD PATRICULATE 122,000 123,000 12	Total de Sunlamenteañas: Degueca não Vingulados de Importos	8.347,00
11 FOR CONTRIBUTION PAYODISCASE 155.00 155	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.347,00
18.5 Springers are Noted to Buildings 18.5 Springer 18.5	· ·	5.235,00
MARTER M	3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
NOTE Company		
	02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA	404.377,00
15.100 1	20 122 2021 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
18.1 FOR STREAM OF THE PART	3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.010.00
14.05.50		43.919,00
1905/50-10	,	14.045,00
188 1992 2005 IASHET PERFORMENT PERF	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
## POST OF PURS AS PUR	1	19.055,00
28.50		
### STREET AND ATTEMPT OF THE ADDRESS AND PRINTARIAN TAIL MIDE ### STREET AND ATTEMPT OF THE ADDRESS AND PRINTARIAN TAIL MIDE ### STREET AND ATTEMPT OF THE ADDRESS AND PRINTARIAN TO THE ADDRESS AND ATTEMPT OF T	,	2.850,00
100 PAYENDRONG DATA ANTIPERAYS FINNSON (FINNAMENTAL MIDE 100 PAYENDRONG DATA ANTIPERAYS FINNSON (FINNAMENTAL MIDE 100 PAYENDRONG DATA ANTIPERAYS FINNSON (FINNAMENTAL MIDE 100 PAYENDRONG DATA ANTIPERAYS FINNAMENTAL MIDE 100 PAYENDRONG DA	Total da Unidade:	79.869,00
10 DEPARTMENT OF VANTAGEN PLANS - PESSONAL CUT!.	02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
all de Supermençules Recurson and Variables de Imposors - MIDE 10 CORREGAÇIO PER CONTROLL 10 CORREGAÇI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
18		103.770,00
20.00 September Common C	3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
20 AS PARTECURAÇÃE RECURSION OF Winchights of Imposors. MIDE 10 AS EXPENDENCIA 1	1)	161.716,00
100 TO SEPREMAN DE RENERCICION ANTERIORIES 100 70 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 0		118.667.00
20.5 SUPERATERIAN PRINCIPACION DE STATE VINCIALISMO DE INSPOSA MARIES 10.5 SUPERATERIAN, ELEM OUI SERVIÇO PARA DISTRIBUTICA GRATITITA	10tat de Suprementações. Recursos não Vincutados de Impostos - MDE 3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.007,00
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - MDE	19.619,00
10.6.0 OCCUPATA FAZÓ PIOR TRANSFORD PETERMINADO 1.0.0 SUR SUBPRIMENÇANO TERMOFICIAL SUR CONTROLLED - Improvo or Tumofericasion 1.0.0 SUR SUBPRIMENÇANO TERMOFICIAL DE CONTROLLED - Improvo or Tumofericasion 1.0.0 SUR SUR SUR CONTROLLED - Improvo or Tumofericasion 1.0.0 SUR SUR SUR SUR CONTROLLED - Improvo or Tumofericasion 1.0.0 SUR	12 361 1039 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30	
14 & Suphermanques Transferencia do FUNDRE - Impostor & Transferenciase 127.796.07		
18 Septembara, Sept. Transferências de TILNOREI - Impostos e Transferências 128.78,00	·	668.261,00
10 & SUPERATERIOR TRESTORS OF TRESTORS O	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	
19.5 09 MATERIAL DE CONSIMO	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.011.00
14 de Supérmentações Recursos não Vinculaçãos de IRESTORA MÍNICA		117.046,00
1.00.00	_	19.644,00
1986 1997 2028 AQUINICAD DE GININEROS ALIMINT. PARIENIDA ISCOLLAR 20.30 00 MATERIAL DEL CONSINIO	3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
10.47 00 OMBRERACIOS TRIBUTARIANS E CONTRIBUTIVAS	1 ,	1.000,00
0.30 00 MATERIAL DE CONSINO		
156 108 22 90 MANUTENÇAD DAS ATTVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
0.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 18.04 Suphementagios Recursos and Visualisados de Impostos 19.033.00 10.04 Suphementagios Recursos and Visualisados de Impostos 19.05 19.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 19.00 10.04 Suphementagios Recursos and Visualisados de Impostos 19.00 10.04 Suphementagios Recursos and Visualisados de Impostos 19.00 10.04 Suphementagios Personalisados de Impostos 19.00 10.04 Suphementagios Personalisados 19.00 10.04 Suphementagios Personalisados 19.00 10.00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	203.774,00
14 de Suphementações Recursos não Vinculados de Impostos 19,833,00 3.9 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.9 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 146 Suphementações Transferências Recursos não Principales de Petrolec 3.6 109 2129 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURIDICA 3.0 10 OUTROS SERVIÇOS - PESSOA IURIDICA 3.0 10 OUTROS SERVIÇOS - PESSOA	12 361 1008 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
ald Supplementagions: Transferências de Recursos do PNDE Referentes aso Prog 0.00	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	19 833 00
al de Suplemenações: Transferência da Unito Referente a Revalhies do Petrólec 189.029.00 1059 2129 MANTENÇAO DAS ATVIDADES DO DESINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 10.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10 de Suplemenações Transferências do Petrólec DESINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 10.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10 de Suplemenações Transferências do PETRÓLEC DESINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70 10.05 10.09 1219 INDIVIDADE SERVICO PARA DE INTRIBUIÇÃO GRATUTA 10 de Suplemenações Resultos REVICE DE ARA DE INTRIBUIÇÃO GRATUTA 10 de Suplemenações Resultos REVICE DE ARA DE INTRIBUIÇÃO GRATUTA 11 de Suplemenações Transferências do Intributação Para O PARE PARA DE STRIBUTA PARA DE STR		
156 1039 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10.04 OG CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	189.029,00
alde SuplementangNes: Transferências of FUNDER - Impostos & Transferências 57,320,00 51,099 2199 DISTRIB, UNIFORMES E MATER, DIDAT FEDAGO PESN, SUNDAM 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇAO GRATUITA al de Suplementagées: Recursos não Vinculados de Impostos 230,537,00 232 2012 1342 OOVERIBUÜÇAO PARA O PASEP 407 00 OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 41 de Suplementagées: Recursos não Vinculados de Impostos 37,010,00 61 1006 2259 RECUPE CONS, UNID. ESC. DE INSINO FUNDAMENTAL 41 de Suplementagées: Recursos não Vinculados de Impostos 41 de Suplementagées: Recursos não Vinculados de Impostos 41 de Suplementagées: Recursos não Vinculados de Impostos 42 598 RECUPE CONS, UNID. ESC. DE INSINO FUNDAMENTAL 41 de Suplementagées: Recursos não Vinculados à Educa 41 de Vindade: 42 598 DIA PARA DE CONSUMO 42 105 00 MATERIAL DE CONSUMO 43 de Suplementagées: Royalties do Petroleo e Gás Natural Vinculados à Educa 44 de Vindade: 45 502 105 21771 AQUIS AMOVEIS EQUIP. MAT FREM PICENTRO DE DIAGNOSTICO 45 00 FOUIPAMENTOS E NATERIAL PERMANENTE 46 de Suplementagées: Parasferências Fundo a Plundo de Recursos do SUS prov 50 1040 1287 AQUISIAGO DE RAMBULANCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 50 1040 1287 AQUISIAGO DE AMBULANCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 50 1040 1287 AQUISIAGO DE AMBULANCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 50 1040 1287 AQUISIAGO DE AMBULANCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 50 1040 1297 AL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 50 1040 1297 AL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 50 1040 1297 AL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 50 1040 1297 AL MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TENÇÃOS ASPS 50 1050 1040 1297 AND AUTERIBUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TENÇÃOS PESSOA JURIDICA 50 1050 1040 1297 AND AUTROS PESSOA JURIDICA 50 1050 1040 1297 ADRIBUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 50 1050 1050 1050 1050 1050 1050 1050 1	,	
10.32 OMATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	557.320,00
ald & Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 123 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP 1297 00 OBBIGAÇÕES TRIBUTARIAS E ORDITRUTIVAS 1297 00 OBBIGAÇÕES TRIBUTARIAS E ORDITRUTIVAS 1298 01 000 ESPECIA PER CONSUMO 130 00 OBBIGAÇÕES TRIBUTARIAS E ORDITRUTIVAS 130 1000 2529 RECUPE CONS. UNID. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1298 01 1000 2529 RECUPE CONS. UNID. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1298 01 1000 2529 RECUPE CONS. UNID. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL 1298 01 1000 2529 RECUPE CONSUMO 130 1000 2520 RECUPE	12 361 1039 2139 DISTRIB. UNIFORMES E MATER. DIDAT. PEDAG. P/ENS. FUNDAM	
123 2021 2149 CONTEIBUIÇÃO PARA O PASEP		205 527 00
1047 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 37.010,00 37.	1 /	305.537,00
1010 2259 RECUPE CONS. UNID. ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL	339047 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
10.30 00 MATERIAL DE CONSUMO		37.010,00
al de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educa 2538.364,00 100 100 100 100 100 100 100 100 100		
And tal Unidade: 2.538.364,00		5.000.00
302 1025 1277 AQUIS.MOVEIS.EQUIP. MAT.PERM PCENTRO DE DIAGNOSTICO 10.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov 302 1042 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 10.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 10.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos ou Para Posta	1 9 2	,
20.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02.007 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS prov 302 1042 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 3052 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 302 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 303 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 304 305 400 MATERIAL DE CONSUMO 305 400 MATERIAL DE CONSUMO 306 400 MATERIAL DE CONSUMO 307 400 MATERIAL DE CONSUMO 308 400 MATERIAL DE CONSUMO 309 400 MATERIAL DE CONSUMO 300 400 MATERIAL DE MOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300 300 MATERIAL DE CONSUMO 301 300 MATERIAL DE CONSUMO 302 400 MATERIAL DE CONSUMO 303 400 MATERIAL DE MOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 304 62 Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 305 300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 301 402 SUPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 302 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 303 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 304 400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 305 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 306 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 307 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 308 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 309 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300 400 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300 400 400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300 400 400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	IO 302 1025 1277 AQUIS.MOVEIS,EQUIP. MAT.PERM P/CENTRO DE DIAGNOSTICO	
302 1042 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE 10.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.53 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.54 100 EVENCIMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.55 100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.55 100 EVENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.56 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.52 20 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.52 00 MATERIAL DE MOU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.53 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.54 100 MATERIAL DE CONSUMO 20.55 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.55 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.56 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.57 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.58 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.59 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 200 MATERIAL DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 200 MATERIAL DE CONSUMO 20.50 200 MATERIAL DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL DE SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.50 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.60 200 MATERIAL, BEM OU SER	·	40.466,00
al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 0.11 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.25 248,00 0.25 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 0.039 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 0.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 0.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Recursos do SUS provi 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.34 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.35 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.44 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	IO 302 1042 1287 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA E OUTROS VEICULOS PARA ATENÇÃO DE SAUDE	
301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE 10.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL. 10.23 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.32 300 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.33 300 42080 MATERIAL, DE CONSUMO 10.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 10.30 00 MATERIAL, DE MO SERVIÇOS DE TENDE SOR SUS PROVI 10.30 200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TENDE SOR SUS PROVI 10.30 20 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TENDE SOR SUS PROVI 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TENDE SOR SUS PROVI 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TENDE SOR SUS PROVI 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TENDE SOR SUS PROVI 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.30 30 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.40 40 0 CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 10.40 40 0 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.41 46 SUplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 10.42 50 82 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25.248,00 20.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 25.248,00 20.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 20.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 30.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 30.247,00 20.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 30.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 30.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 30.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 30.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 30.21 025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 30.00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	1 7	717.573,00
al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3.247,00 303 300 42080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 303 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3.247,00 3.03 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 3.257,00 3.20 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 3.557,00 3.02 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 3.6445,00 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 303 104 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 304 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 305 207 207 207 207 207 207 207 207 207 207	10 301 3004 2078 MANU LENÇAO DOS SERVIÇOS DE ALENÇAO BASICA DE SAUDE 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 6.994,00 9.03 9 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 5.417,00 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3.247,00 90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 94.894,00 90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 95.657,00 90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00		25.248,00
20.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 5.417,00 203 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 20.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 21 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3.247,00 20.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 21 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 9.247,00 20.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 21 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 94.894,00 20.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21 de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 95.657,00 20.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 21 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 54.445,00 23 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 20.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 21 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00	3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2030 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3.247,00 2030 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 2032 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 2032 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 20 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 54.445,00 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 20.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00	* /	6.994,00
303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 40.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 41 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 40.30 00 MATERIAL DE CONSUMO 42 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 43 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 40.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 41 de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 40.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 42 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 43 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 45 4.445,00 46 400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 47 41 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 48 42 57,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	5.417,00
al de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3.247,00 3.03 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 34.894,00 35.20 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 35.657,00 36.20 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 36.445,00 37.00 0.00 0.00 0.00 ONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 36.21 0.55 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	IO 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
0.30 00 MATERIAL DE CONSUMO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 94.894,00 94.894,00 95.657,00 96.20 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 94.894,00 90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 90.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00		3.247,00
0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Outros Recursos não Vinculados 0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA tal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 0.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00		94.894.00
0.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00	3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	,
al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 20.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00		5.657,00
302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 90.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00	3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	E4 445 00
00.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO al de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.457,00		34.445,00
	3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	^ /	21.457,00
OUR TORS ROUR HILL O LEITQUID DIE INTEREMENT ON EREC	10 302 1025 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	

2007/08 2007	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	ı
RECORD CONTRIBUTION OF PRINCIPAL STATES RECORD RE		22,459,00
15.00 15.0	3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	<u> </u>
State Signatura, Section of State State State April 1920 (1920) (Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	3.104,00
15.17.50		18 409 00
185 100 200 100	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.402,00
MISSION OF CONTRACT, CON	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	12.475,00
1815.00	IO 302 1025 2083 MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA	
Miles DOMESTACH PRINCIPATE	·	33 137 00
Triangle		33.137,00
\$4.00 Septemberge Sections of Windows of Importor ASPS \$2.00 Septemberge Section (Control of Section (Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	7.119,00
17.100 1	3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
17.10 17.1		4.000,00
18 100 20 20 20 20 20 20 2	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2 172 00
1935.08 INTENTACIACUD PIRE TRADES DEFENDANCIASO 18 AND PROCESS AND PROCESS AND PROCESS AND PROCESS 18 AND PROCESS AND PROCESS AND PROCESS AND PROCESS 18 AND PROCESS AND PROCESS AND PROCESS 18 AND PROCESS AND PROCESS		2.172,00
1931 10 PANSIGNATUS P VARTACIONS PIASA - PROSERIA (1797). 10 CONTROLLED	3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Water Septembary Transferred Product Product of Execution & 1912/19	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	183.874,00
1901.150 ORBIGRA/CIDE PATRICINATS		26 012 00
2013.15.00	* '	36.012,00
vold de Stagebenstages Reverses de Viroculario de la proposito ASPEA 4 (233.00) un de Stagebenstages Reverses de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverses de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverses de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverses de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stagebenstages Reverse de Viroculario de Emposon ASPEA 1 (200.00) un de Stage	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	33.214,00
	3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
200.000.000.000.000.000.000.000.000.000	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.733,00
100.00 1	3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10,000,00
20.00 St. 200 December Process 20.00 St. 200 December 20.00 St.		10.000,00
100 2015 201	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	3.015,00
State Superineralysis: Recurso on Variathor of Imposes	IO 301 2020 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE	
20 Htt 2007 2007 MANUTENCA DAS ATIVIDADES AND AS SEC DE SAUPE	3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1907 10 SPECIALES ENERGY SE EVENUAS (BE) VERSIONAL OF INTERESTOR 1907 255,00		119.876,00
table 15 Optimization Research Research National Control of the Proposition [32,255,05] table 45 Optimization Research Research and Virtualistics of Improstors 52,284,00 17,13 50 OCCNITE (INCIDENT PATRONAUS) 52,894,00 180 16 DEPARTMENT RESEARCH	·	
State Superimentagines Recursion and Virticalitos de Impostos	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	187.255,00
1911.150 CONTERLINÇOIS PATRONAIS 2010.00 DARIAN - CTVII.	3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Value Valu	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	52.984,00
1801.14.00 PAREARS - CVIV.	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	0.800.00
100 100		9.809,00
0.437.00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	631,00
1903.06 OUTROS SIRWICOS DE TERCIBIOS PESSOA FISICA	3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
vital de Suplementações: Recurson año Vinculados de Impostos 4,400,00 30.0 30 OUTROS ESENUCOS DE TERCEROS - PSESSOA JURDICA 67,103,00 vital de Suplementações: Recurson año Vinculados de Impostos 67,103,00 30.0 30 OUTROS SES ESUCIOS DE TERCEROS - PSESSOA JURDICA 9,00 vital de Suplementações: Recurson año Vinculados de Impostos 9,00 vital de Suplementações: Tamefericacia da União Referente a Boyalites do Paredice 90,00 30 100 SES SES SERVICOS DE TERCEROS - PSESOA JURDICA 90,00 190 11 00 VENCIMINTOS E VANTACIAINS PIXAS - PESSOA L'CVIL 10 190 11 00 VENCIMINTOS E VANTACIAINS PIXAS - PESSOA L'CVIL 10 190 12 00 SES SIA MANITERIACO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EN SAUDE 10 190 13 00 CORTA ANDIA ANDIA CARLO PORT EMBRIDO 10 10 13 00 CORTA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO 17,550,00 10 14 05 CORTA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO 17,550,00 10 15 15 00 CORTA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO 17,550,00 10 15 16 CONTRA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO 17,550,00 10 15 15 00 CORTA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO 17,550,00 10 15 15 00 CORTA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO 17,550,00 10 15 15 00 CORTA CARLO PORT EMBRIDO DETERMINADO	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.437,00
390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	4 400 00
07a1 de Suplementações Recursos não Vinculatios de Impostos 67.103.00 97a3 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PISSOA URIDICA 20.27,00 0 302 1026 2031 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADIES DO CEO 90.27,00 190.1 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1 190.1 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4 190.1 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4 190.1 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4 190.1 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4 190.1 10 OUTROS FIXAT FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE 4 190.1 10 OUTROS FIXAT FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE 4 190.1 10 OUTROS FIXAT FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE 4 190.1 10 OUTROS FIXAT FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE 4 190.1 10 OUTROS FIXAT FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE FIXAS 2 190.1 10 OUTROS FIXAS FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE FIXAS A VIVIDADIES DO CIVIL ANCIA EM SAUDE FIXAS 4 190.1 10 OUTROS FIXAS FIXAS A VIVIDADIES DE FIXAS A FIXAS A VIVIDADIES DE FIXAS A VI		4.400,00
Used de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalites do Perróbe 20,27,00 30 20 (126 2008 ANAUTENÇÃO DAS ATTIVIADRES DO CEO 1 1901 10 VENCIMENTOS E VANTAGERS ENAS - PESSOAL CIVIL 4 1901 10 VENCIMENTOS E VANTAGERS ENAS - PESSOAL CIVIL 4 1903 10 20 200 34 MANUTENÇÃO DAS ATTIVIADRES DE VIGILANCIA EMBAUDE 1 1904 10 CONTRATAÇÃO POR TEMPO PETERMINADO 2 1905 10 20 00 BRIGGAÇÕES PATRONAIS 2 1905 10 20 00 BRIGGAÇÕES PATRONAIS 2 1905 10 20 00 BRIGGAÇÕES PATRONAIS 2 1905 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 2 300 30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 300 30 10 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 300 30 10 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 300 30 10 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 300 30 10 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 300 30 12 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 30 30 10 12 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 30 30 12 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA HISTOA 4 30 30 12 20 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	67.103,00
3 02 102 5093 MANUTERÇÃO DAS ATUNDADES DO CEO	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190.11 00 VENCHENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	29.027,00
Val de Suplementações Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0.305 1028 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.536,00 190.05 10 00 RIGAÇÕES PATRONAIS 284,00 390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 17.50 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 17.50 CONTRAT		
3 05 105 209 MANTITENÇÃO DAS ATTUIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 1901 100 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1901 150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.536,00 1901 150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 284,00 300,3 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 284,00 300,3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA INIGICA 201,00 300,3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA INIGICA 425,00 300,3 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 70 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE - ACS 4,00 190,0 40 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 61,952,00 40 de Suplementações Transferências Punda do Recursos do SUS provi 61,952,00 190,1 30 OORIGAÇÕES PATRONAIS 61,952,00 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 70 190,1 30 OORIGAÇÕES PATRONAIS 20,000,00 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 70 190,1 30 OORIGAÇÕES PATRONAIS 20,000,00 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 70 190,1 40 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 70 void de Suplementações Recursos do Vincitados de Impostos 25,900 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES D		4.181.00
17.536,00	IO 305 1028 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	,
190.13 00 OBRICAÇÕES PATRONAIS	3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
284,00		17.536,00
390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.250,00	,	284.00
390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Total ue supremenações, recursos não vincundos ue impostos - ASES 3390,36 00 UTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	284,00
A473,00	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.250,00
0 301 3004 2144 MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE -ACS 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20,000,00 190.14 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20,000,00 0 201 300 301 2148 MANUTERÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 20,000,00 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 22,519,00 190.14 00 VENCIBENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 22,519,00 190.13 000 2153 IMANUTERÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 38,977,00 190.14 00 VENCIBENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38,977,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25,000,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38,977,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25,000,00 30 3 3004 2153 IMANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 25,000,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8,997,00 30 32 1052 2270 IMANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 8,997,00 30 32 1052 2270 IMANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 57,323,00 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 57,323,00 190.10 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57,323,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57,323,00 190.11 00 VE	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 61.952,00 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 61.952,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00 20.000,00 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 20.000,00 20.000,00 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 20.000,00 20.000,00 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 20.000,00 20.000,00 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 20.000,00 20.000,00 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 20.000,00 20.000,00 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000 20.000	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	4.473,00
total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 61,952,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20,000,00 total de Suplementações: Retursos não Vinculados de Impostos 20,000,00 O 301 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 190,04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO O atual de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 22,519,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38,977,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38,977,00 total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 25,000,00 O 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 52,000,00 O 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 90,00 O 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 8,997,00 O 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 90,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70,323,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70,323,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70,324,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70,324,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGE	,	
190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,000 20.0000,000 20.0000,000 20.0000,000 20.0000,000 20.0000,000 20.0000,000 20.0000,000 20.0000,000 2	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	61.952,00
03 01 3004 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 05 02 10 32 Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 22.519,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 88.997,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.997,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.997,00 190.12 02 52270 MANUT. ATIV DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 8.997,00 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 57.323,00 190.14 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.323,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.323,00 191.13 10 OCONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 57.323,00 190.11 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 57.323,00 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 10.000,00 190.10 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00	3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 22.519,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 8.997,00 302 225 270 MANUT. ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 503 00 300 300 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 504 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 504 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 504 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 507 302 1025 2270 MANUT. DAS ANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 507 308 309 300 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 508 309 300 MATERIAL DE CONSUMO 509 309 300 00 MATERIAL DE CONSUMO 509 309 300 00 MATERIAL DE CONSUMO 500 309 300 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 102 103 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 103 13004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103 1000 21025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 104 01 Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 105 101 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 106 101 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 107 101 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 108 101 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	·	
190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 102.10 13 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 103.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 104.12 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 105.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 105.12 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 106.12 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 107.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 108.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109.02 do CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 109.03 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109.04 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 109.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 109.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 101.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 101.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 101.14 00 VENCIMENTOÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 302.10 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 303.03 00 00 MATERIAL DE CONSUMO 101.14 00 VINCINAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.519,00
otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00 26.00 301 3004 2153 MANUT. ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 20 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 101 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 101.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 101.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 101.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 101.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 102 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 103 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 104 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 105 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 106 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 107 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 108 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 109 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos O 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.564,00 190.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 302 1025 2271 MANUT.ENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 303 030 00 MATERIAL DE CONSUMO Otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	38.977,00
O 301 3004 2153 MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi O 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 57.323,00 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.564,00 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 302 1025 2271 MANUT.ENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25,000,00
190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 10.002 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.000,00
total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 0 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO 190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.564,00 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 0 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 21.564,00 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 0 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	8.997,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,000 10.0	IO 302 1025 2270 MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO	
190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 0 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	·	57 323 00
otal de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi 191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		31.343,00
191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00 10 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	21.564,00
0 302 1025 2271 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DIAGNOSTICOS 390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 4.141,00 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.141,00
otal de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 7.350,00	3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	7.350,00

	l I
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	801,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	1.645,00
10 302 1025 2278 MANUT, DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	387.154,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	,,,,,
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS 85.232,00	85.232,00
10 302 1025 2278 MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 319113 00 CONTRIBUICÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	25.416,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	99.539,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.537,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS	69.614,00
IO 304 1028 2298 MANUT. DAS ATIVI OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA 3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provi	43.939,00
04 123 2021 2303 CONTRIBUIÇÕES PAOR PAASE P	
339047 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Tatal de Suntemateoños Regueso não Viscolados de Importos	24.673,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade:	2.877.804,00
02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
IS 452 2021 2123 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	133.183,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	34.845,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.409,00
15 452 1020 2125 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	,
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos I5 452 1021 2127 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	61.297,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	16.730,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	152.364,00
IS 451 1035 2248 RECUPERAÇÃO/MANUT E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	132.304,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec Total da Unidade:	68.947,00 469.775,00
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES	,
04 122 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	41.306,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.460,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.453,00
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	50,000,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	50.000,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN	870,00 11.019,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN	870,00 11.019,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN	870,00 11.019,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	870,00 11.019,00 166.108,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTIENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	870,00 11.019,00 166.108,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL. DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 102.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387.00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387.00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 5.3890.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos STOTAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos STOTAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos STOTAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos STOTAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos STOTAL DE CONSUMO TOTAL DE CONSUMO TOTAL DE CONSUMO TOTAL DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAL DE SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUITENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 OMATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 OMATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.21 212 212 212 212 212 212 212 212 212	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 0.2.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 102.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTIENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.13 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.13 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.13 00 ORRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.13 00 ORRIGAÇÕES PATROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.01 00 ORRIGAÇÕES PATROS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.01 00 ORRIGAÇÕES RECURSOS não Vinculados de Impostos 190.01 00 00 00 ORRIGAÇÕES RECURSOS não Vinculados de Impostos 190.01 00 00 00 ORRIGAÇÕES RECURSOS não Vinculados de Impostos 190.01 00 00 ORRIGAÇÕES RECURSOS não Vinculados de Impostos 190.01 00 00 ORRIGAÇÕES RECURSOS não Vinculados de Impostos 190.01 00 ORRIGAÇÕES RECURSOS	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 0.2.014 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387,00 3390.30 00 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 1390.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OMRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04 122 2021 2220 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAL SUPLEMENTA DAS ATIV. DA CONTROL GERAL DO MUNICIPIO - CGM 04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00 979,00 22.631,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1390.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.018 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM 04 122 2021 2209 MANT. DAS ATIV. DA CONTROL. GERAL DO MUNICIPIO 1390.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA LCIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00
04 122 2021 2304 MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 02.014 SUPPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 04 125 2021 2212 MANUTTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 1390.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OMRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Unidade: 02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04 122 2021 2220 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3300.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TOTAL SUPLEMENTA DAS ATIV. DA CONTROL GERAL DO MUNICIPIO - CGM 04 124 2021 2209 MANT.DAS ATIV. DA	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00 979,00 22.631,00
104 122 2021 2304 IMANIT E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 19 125 2021 2212 MANUTERIÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.14 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 GRANIFARIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387.00 3390.39 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 910.41 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 910.42 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 910.41 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 104 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 911 120 2011 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 104 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 105 104 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00 979,00 22.631,00
164 122 2021 23041 [MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transférência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Vinculados (Para MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMTRAN 190.44 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.64 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 190.64 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transférencia da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transférencia da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transférencia da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Transférencia da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 9.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 9.12 2021 2209 MANIT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 9.12 2021 2209 MANIT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 9.13 190.04 00 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - GM 9.14 24 2021 2209 MANIT. DAS ATIV. DA CONTROLA GERAL DO MUNICIPIO 9.15 10 10 0 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Unidade: 9.02 10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00 979,00 22.631,00 17.500,00 5.576,00
104 122 2021 2304 IMANIT E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.35 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total da Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 19 125 2021 2212 MANUTERIÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMTRAN 3190.14 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 GRANIFARIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3.387.00 3390.39 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 910.41 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 910.42 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 910.41 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 104 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 911 120 2011 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 104 122 2021 2210 MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 105 104 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 105 105 105 105 105 105 105 105 105 105	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00 979,00 22.631,00 17.500,00 5.576,00
164 122 2021 23041 MANUT: E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS 3300.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec 3300.30 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1910.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.40 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.40 00 CONTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.40 00 CONTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.40 00 CONTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.40 00 CONTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1090.40 00 CONTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 1000.	870,00 11.019,00 166.108,00 2.424,00 8.685,00 2.105,00 16.601,00 21.652,00 979,00 22.631,00 17.500,00 5.576,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.752.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.753,00
,	4.208,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	4.025,00
Total da Unidade:	62.214,00
02.020 GUARDA MUNICIPAL DE ALHANDRA 04 122 2021 2214 MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	2.500,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1)	7.064,00
Total da Unidade:	9.564,00
02.021 SECECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA 27 812 1013 1215 MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA INFRAEST. EQUIP ESPORTIVOS	
4490.5100 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	270.000,00
13 695 1033 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 13 695 1033 2164 REALIZAÇÃO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS	9.200,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	94.701,00
04 122 2021 2222 MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.852,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Total do Suplamentações Pequeça pão Vingulados do Importos	1 425 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.425,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.027,00
27 812 1013 2227 APOIO E INCENT. AO ESPORT EM FORM E EM COMPETIÇÕES	
339041 00 CONTRIBUIÇÕES	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	608,00
27 812 1013 2229 APOIO E INCENTIVO A FORMAÇÃO ESPORTIVA DE BASE 3390.48 00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3390.48 00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
Total de Unidade:	403.263,00
02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18 541 2021 2232 MANUT. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	6.060,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.535,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.333,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	9.347,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	95,00
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.1.202.00
	14.382,00 65.419,00
10tan da Cindanta. 20.203 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	05.417,00
04 122 2021 1244RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1 ,	6.116,00
3390.92 00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	< 000 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIDEOS	6.000,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	5.000,00
17 512 1019 2168 RECUP DE GALERIAS E BUEIRAS DE DRENAGEM PLUVIAL	
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	25.000,00
15 451 2021 2245 MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA 3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
,	28.532,00
3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 16.067,00	
3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.368,00
17 512 1019 2280 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO 3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.500,00
Total da Unidade:	97.583,00
02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 122 2021 1252 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SEC. DE ASSIST.SOCIAL	
4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royalties do Petrólec	273.061,00
10tal de Suplementaçoes: 1 ransferencia da União Referente a Royalties do Petrolec 08 244 1038 2096 CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT REGULAÇÃO MUNICIPAL	273.001,00
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.110,00
08 244 1038 2102 DISTRIB. ALIMENTOS FAMILIAS VULNERABILIDADE SOCIAL	
3390.32 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	51 420 00
1	51.420,00
08 122 2021 2249 MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
3190.04 00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.271,00
·	35.271,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	35.271,00 6.661,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	1
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	11.352,00
08 243 1036 2254 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	16.197,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	803,00
Total da Unidade:	404.875,00
02.025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	18.453,00
3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	13.800,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08 243 3001 2175 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.424,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCCIAL - CRAS	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	24.636,00
3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.272,00
08 244 3001 2250 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCCIAL - CRAS	
3190.13 00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.962,00
08 244 3002 2251 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.424,00
O8 244 3003 2252 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF	
3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.272,00
3190.1100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.939,00
3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.062,00
3390.36 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.250,00
Total da Unidade:	103.494,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.833.019,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 7.833.019,00 (Sete Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Dezenove Reais).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4° - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 29 de Julho de 2022.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:5D7DADDE

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 070/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Agosto e setembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
9307	ANA CAROLINA GODOY PESSOA	SERVIÇOS URBANOS	10/08/2022 a 09/09/2022	2021/2022
9515	ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA	SAÚDE	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
0719	ANTÔNIA DA SILVA LIMA NUNES	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
80314	CARLOS ALBERTO DUTRA RODRIGUES	SAÚDE	05/09/2022 a 04/10/2022	2021/2022
7111	CÍNTIA SILVA BRITO DINIZ	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2019/2020
0506	CLEOPATRA ANGELICA ANDRADE DA SILVA	SAÚDE	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
0795	DEVANDIR DANTAS DA SILVA GABRIEL	ADMINISTRAÇÃO	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
9445	FAGNER DE LIMA	SMTRAN	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
7208	FERNANDO JOSÉ XAVIER JÚNIOR	SAÚDE	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
202515	ITAMARI MIGUEL DE SOUZA	SAÚDE	16/08/2022 a 14/09/2022	2020/2021
9323	KARINE SANTOS PAZ	ADMINISTRAÇÃO	12/09/2022 a 11/10/2022	2021/2022
7117	LUCIANA SILVA DE SANTANA	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2021/2022
9343	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
202516	MARIA JOSÉ EMILIANO	SAÚDE	08/09/2022 a 07/10/2022	2019/2020
207008	MARLUCE ESTEVÃO PIRES MEDEIROS	SAÚDE	05/09/2022 a 04/10/2022	2019/2020
9680	MICHELÂNIA PONTES DE SOUZA	SAÚDE	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021
20704	PAULO ROBERTO DOS SANTOS DE SOUZA	SAÚDE	16/08/2022 a 14/09/2022	2020/2021
7092	SEVERINO DO RAMO SILVA	EDUCAÇÃO	01/09/2022 a 30/09/2022	2020/2021

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:460FA7ED

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 071/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0586	CLAUDENISE PIMENTEL	0393/2022	0431/2022
0383	CLAUDIO JANUARIO NUNES	0331/2022	0285/2022
0867	ELIENE LOBO DE MIRANDA	0373/2022	0412/2022
7024	IRIS PINA DE SOUZA	0392/2022	0426/2022
7170	JANAINA ALVES DE MENDONÇA LIMA	0394/2022	0430/2022
7007	JOHATAN DOS SANTOS ANDRADE	0391/2022	0427/2022
7026	JOSELIA HERMINIO DE ANDRADE	0379/2022	0418/2022
7167	MARIA JOSE DA SILVA TARGINO	0374/2022	0415/2022
0335	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	0353/2022	0389/2022
0851	SEVERINA RAMOS BATISTA TARGINO	0388/2022	0423/2022

Alhandra, em 22 de agosto de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:07D5C00C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0038 2022

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0038/2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO PARCELADA DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB. Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Conforme tabela abaixo, em conformidade ao art. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguinte itens e

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUN ATID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA	Consulta	30	240,00	7200,00
2	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA	Consulta	10	400,00	4000,00
3	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: MASTOLOGISTA	Consulta	5	400,00	2000,00
4	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	Consulta	20	240,00	4800,00
5	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGIST A	Consulta	5	350,00	1750,00
6	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: PEDIATRIA	Consulta	25	260,00	6500,00
7	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE:GASTROE NDEROLOGISTA	Consulta	10	300,00	3000,00
8	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: ALERGOLO GISTA	Consulta	4	400,00	1600,00
9	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE:PNEUMOL OGISTA	Consulta	10	450,00	4500,00
10	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE:OFTAMOL OGISTA	Consulta	5	380,00	1900,00
11	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	Consulta	20	300,00	6000,00
12	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA	Consulta	5	350,00	1750,00
13	CONSULTA MÉDICA - ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA	Consulta	36	250,00	9000,00
TOTAL					R\$ 54.000,00

1.1 Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico cplaaparecida21@gmail.com, as propostas e documentação serão recebidas até às 17:00 do dia 29/08/2022.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021. Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual — PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária — LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente, Próprios. 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE: 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 122 2001 2047 MANUT. E ADM. DOS SERVIÇOS ESSÊNCIAIS DA SEC DA SAÚDE; 10 302 1018 2079 MANUT. TETO MUN. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR. 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. - Recursos Ordinários

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita esta sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das

atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para prestação de serviço de consulta médicas especializadas, por motivo necessidade básica sendo necessário a contratação deste serviço para uma melhor atender a demanda dos usuários do SUS deste município desta forma observando as metas e diretrizes e adequação dos procedimentos prestado por esta administrativos objetivadas por esta gestão

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A prestação de serviço deverá ser realizada em raio de 30 KM de distância do município de Aparecida, em observância ao princípio da economicidade, deve ser realizado de forma imediata em até 24 horas após solicitado.
- 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização
- b) mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- c) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- d) Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- 6. FORMA DE PAGAMENTO
- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;
- 7. DAS OBRIGAÇÕES
- 7.1. DA CONTRATADA
- 1. A contratada terá deverá prestação o serviço constantes deste edital em até (02) dois dias úteis, após receber a solicitação de Prestação o serviço da Prefeitura de Aparecida.
- 2. A contratada deverá prestação o serviço as mercadorias solicitadas, na sede do município conforme orientação da Secretaria competente.
- 3. Nenhum serviço poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da PMA.
- 4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- 6. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação de serviço, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 8. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos itens fornecidos;
- 9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 10. Na execução do contrato deverá:
- A) Comprovar que o estabelecimento está devidamente cadastrado no CNES (Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde), com a característica de ""serviços terceiros";
- B) Entregar no setor de processamento da Secretaria Municipal de Saúde arquivo com registro de produção ambulatorial até o 5º dia útil do mês subsequente, por meio de Boletim de Produção Ambulatorial Consolidado (BPA-C) ou Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado (BPA-I), no que couber o procedimento realizado;
- C) Manter atualizado, mensalmente, o cadastro dos profissionais de saúde, equipamentos e outros dados necessários do estabelecimento de saúde junto ao CNES;
- D) Manter cadastro de profissionais de saúde no CNES sem inconsistências que impeçam o processamento da produção realizada no mês apresentado..;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Aparecida-PB, 23 de agosto de 2022.

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:389ADA28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº001/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº267 de 26 d agosto de 2004, considerando a decisão do colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal para a Primeira Infância.

Art. 2º - Estabelecer que o presente Plano Municipal seja configurado como diretriz para elaboração e execução de Políticas Públicas voltadas á atenção a gestantes e crianças de 0 a 6 anos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Boa Vista, 22 de agosto de 2022

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente do CMDCA

Elaboração

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAUJO

Prefeito de Boa Vista

HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA

Secretário Municipal da SEMASDH

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS

Presidente Do CMDCA

BERLITA MACEDO DE FARIAS ALVES

Secretaria de Educação

LUISA PEREIRA PORTO

Secretária de Saúde

SAMARA NÓBREGA DE ALMEIDA

Assessora da SEMASDH

JOSEMÁRIA SAMPAIO DE SOUSA

Membro do CMDCA

CLARA MARIA ARAUJO BATISTA

Membro do CMDCA

INÁCIA DAYSE SILVA RAMOS

Membro do CMDCA

STELLA MACEDO ALVES

Membro do CMDCA

JANAÍNA MARIA ARAUJO

Assistente Social do CRAS

VERON ARAUJO

Representante Da Sociedade Civil Organizada

JOSÉ ANDRÉ SILVA

Representante da Sociedade Civil Organizada

LILIANA MARIA PEREIRA SOARES

Coordenadora do Programa Criança Feliz

AYLLA ARAÚJO ALVES

Conselheira Tutelar

SIMONE ARAUJO DE FARIAS SANTOS

Conselheira Tutelar

DALADIENE DE ARAUJO VIRGINIO VIEIRA

Coordenadora do SCFV

APRESENTAÇÃO

Uma das expressões mais usuais do senso comum afirma que "a criança é o cidadão do futuro". Essa pequena frase, que parece verdadeira, carrega consigo um equívoco e um preconceito. Atribuir valor e importância apenas à vida adulta, com seus status, profissões e realizações é um grande erro, pois reduz a cidadania a uma única parte da vida, desconsiderando tudo o que antecede e confere à infância uma espécie de pré-cidadania ou simplesmente uma fase de preparação para a vida adulta.

Essa visão se vale de uma ideia preconceituosa, onde as crianças são desprovidas da capacidade de opinar e de fazer escolhas e, devem, por conseguinte, estar sempre sob o cuidado e a tutela dos adultos, cumprindo ordens e acatando as proibições. E ainda, que o objetivo de todo esse cuidado é com o que a pessoa será no futuro.

De forma contrária, compreendemos a criança como sujeito social, possuindo capacidade de ação, opinião, interpretação e invenção. Mais que uma preparação para a vida adulta, a condição peculiar de desenvolvimento, presente na infância, especialmente nos seis primeiros anos de vida, atende à sua formação de personalidade, de descoberta e de entendimento do mundo.

Portanto, assim como afirma o Plano Nacional pela Primeira Infância, ao investir na criança devemos considerar o valor de sua vida presente, com suas relações, com suas descobertas e realizações, mas também, atender à perspectiva do seu desenvolvimento com vistas aos projetos futuros. A criança é ao mesmo tempo presente e futuro.

As propostas apresentadas neste documento assentam-se na concepção da criança sujeito e são resultado coletivo de vários Grupos de Trabalho (GTs) que se debruçaram sobre a temática da primeira infância, no ano de 2022.

Uma construção coletiva, sempre representa um desafio, já que envolve diferentes olhares e experiências, assim como, os diferentes ritmos dos participantes, dos temas e dos dinamizadores. A elaboração do texto teve o envolvimento representantes da sociedade civil, de órgãos governamentais, do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Enfim, o desafio superado foi a construção coletiva do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista - PB, com a elaboração do diagnóstico inicial da situação da primeira infância no município e das ações finalísticas para a atenção integral e integrada da primeira infância prioritárias no município.

A metodologia principal foi pautar as ações pela orientação em redes, fundamental para a articulação política, o fortalecimento da organização comunitária e eficiência das políticas públicas. Desta forma, a abordagem adotada valoriza a autonomia, a relação dialógica, a cooperação e a diversidade, incentivando o intercâmbio de ideias e práticas no desenvolvimento das suas atividades.

Em nosso caso, a Rede considerada é o próprio Sistema de Garantia de Direitos da Criança Adolescente, pois, podemos entender a rede como "uma ambiência favorável à ocorrência de ações consertadas e múltiplas colaborações difusas".

Assim, estamos considerando como Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, os órgãos já consagrados pelas legislações pertinentes: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselhos Tutelares, ampliando-os, além do Ministério Público.

Por fim, este Plano Municipal, se por um lado contempla os direitos das crianças, por outro e, por consequência, sua implementação é dever de todos nós, seja Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, seja organizações da sociedade civil, seja as famílias e todos os demais cidadãos boavistenses. Podemos e devemos, com esforço e união, fazer uma cidade prazerosa, segura, saudável e feliz para todas as nossas crianças!

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Pela Primeira Infância emerge da urgência de melhorar o atendimento a criança de 0 a 6 anos no Brasil; uma vez que a realidade da infância brasileira se apresenta ainda com grandes desafios que envolvem governos, famílias e a sociedade em geral.

O Brasil tem aproximadamente 19 milhões de crianças com idade entre 0 e 6 anos, correspondendo a mais de 10% da população geral do país. Outro dado é que a cada cinco famílias com criança e/ou adolescente por domicílio ainda vive sem renda suficiente para satisfação das necessidades básicas nutricionais de seus membros segundo mostra do PNAD (Pesquisa Nacional de Amostras Por Domicílios).

Outros indicadores relativos especificamente a primeira infância como a desnutrição infantil, mortalidade, acesso à educação, violências, negação da garantia de direitos, mesmo com redução de ocorrências ainda apresentam altos índices de perpetuação.

Com quase 6 mil crianças com idade entre 0 e 6 anos, a cidade de Boa Vista busca, por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), traçar metas e estratégias que, transformadas em ações, promovam uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI, tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos. São quatro os eixos estratégicos do PMPI:

Garantir as condições para a articulação intersetorial dos programas, projetos e ações para o atendimento integral na primeira infância.

Garantir a todas as crianças na primeira infância educação, cuidados e estímulos que contribuam para seu desenvolvimento integral.

Garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania na primeira infância.

Garantir o direito à vida, à saúde e à boa nutrição a gestantes e crianças na primeira infância.

Apoiado em evidências científicas que demonstram a importância do desenvolvimento integral na primeira infância para toda a vida – e, portanto, para toda a sociedade, a longo prazo –, o PMPI baseia-se na consolidação recente do conhecimento de que é nessa etapa da vida que se deve intervir para assegurar oportunidades iguais a todas e todos e, com isso, aumentar as possibilidades de ruptura do ciclo de pobreza das famílias em situação de vulnerabilidade .

Entre a gestação e os 6 anos de idade, o cérebro humano se desenvolve mais rapidamente do que em qualquer outra fase da vida e esse desenvolvimento depende diretamente da qualidade dos estímulos, dos vínculos estabelecidos com as pessoas no entorno e do ambiente no qual a criança está inserida. Tais fatores determinam o desenvolvimento das competências cognitivas, sociais, físicas e emocionais. Portanto, situações de privação e risco nessa idade prejudicam esse desenvolvimento, ocasionando dificuldades nas etapas futuras da vida.

Estudos apontam que a perda de rendimento médio anual na idade adulta para aqueles que, quando crianças, não tiveram condição de alcançar o pleno potencial de desenvolvimento, é de aproximadamente 26%. De forma similar, pesquisas realizadas pelo economista James Heckman, ganhador do prêmio Nobel de Economia, demonstram que uma pré-escola pública de meio período, destinada a crianças de famílias de baixa renda, pode gerar para a sociedade um benefício de 48 mil dólares por criança, ao longo da vida. O economista concluiu que o retorno sobre o investimento na primeira infância pode ser de 7 a 10% ao ano, levando em conta o aumento do rendimento escolar e do desempenho profissional, além da redução dos custos com reforço escolar, saúde e sistema de justiça criminal.

Fica evidente, portanto, que o investimento na primeira infância é uma medida socioeconômica altamente eficaz e eficiente, cuja necessidade de priorização é incontestável.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida no art. 227 da Constituição Federal 5, de 1988. O artigo determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado em 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.

A fim de garantir legitimidade e efetividade, assim como promover a sua continuidade ao longo dos anos, o PMPI foi elaborado com a participação de diferentes atores do poder público e da sociedade.

A implantação e execução do Plano Municipal pela Primeira Infância de Boa Vista será iniciada no ano de 2022 e avaliado no final de cada ano.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a oferta efetiva de políticas para crianças de 0 a 6 anos em parceria com o poder público municipal, organizações não governamentais e sociedade civil que desenvolvem ações em prol da primeira Infância.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- · Apoiar e fortalecer as "competências familiares e municipais" para melhorar os cuidados com a criança de 0 a 6 anos, em casa e na comunidade;
- · Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos para as famílias e suas crianças pequenas;
- · Fortalecer iniciativas de defesa dos direitos da criança, à sobrevivência, crescimento, desenvolvimento, proteção e participação.
- . Potencializar enquanto instrumentos de efetivação de direitos os conselhos setoriais e tutelares;
- · Monitorar o uso dos recursos financeiros já existentes no município visando garantir o desenvolvimento das ações nesse referido plano.

METODOLOGIA

Com escopo de apresentar propostas que contemplassem o estabelecimento de metas e ações, para cumprir o**dever municipal na garantia da prioridade absoluta dos direitos das crianças**, previsto na Constituição Federal, foram realizadas reuniões com a participação de diferentes atores do poder público e sociedade civil organizada.

Por entendermos que o Plano Municipal pela Primeira Infância é uminstrumento político e técnico, construído em umprocesso democrático e participação das diferentessecretarias e órgãos públicos da administração municipal, poder legislativo, judiciário e sociedade civil, e que contemple a escuta e participação das crianças – sujeito de direito a quem se destina o PMPI.

DIAGNÓSTICO

Aspectos Históricos e Populacionais

O município de Boa Vista está inserido no planalto da Borborema, no paralelo – 07º 15' 36' de latitude sul em interseção com o meridiano 36º 14' 34' de longitude sul.

Integrante da região geo-administrativa de Campina Grande, em zona de caatinga, conhecida como Cariri Oriental, ocupa uma área de 460,0 Km², correspondendo a 0, 42% da região geo-administrativa.

Boa Vista tem como municípios limítrofes: Ao norte, Pocinhos e Soledade; ao sul, Cabaceiras e Boqueirão; à leste, Campina Grande e a oeste, com Gurjão e São João do Cariri sendo polarizada socioeconomicamente pela cidade de Campina Grande, localizada a 51,0 KM de distância. Em relação à capital do estado, Boa Vista dista 169 km.

O município faz parte da bacia do Rio Paraíba sub-bacia de Taperoá. O Rio Floriano ou Santa Rosa é integrante desta rede hidrográfica, desaguando no Açude Epitácio Pessoa no município de Boqueirão. Este único rio tem característica intermitente, existindo poucos açudes com água de boa qualidade. Essa escassez é justificada pelo tipo de solo da região, predominantemente do tipo solo, rico em sais. Por ser um solo com drenagem deficiente e com baixa capacidade de infiltração torna-se produtivo apenas nos períodos chuvosos, ficando muito seco desde o fim do inverno.

O clima de Boa Vista é caracterizado como semiárido quente, com uma pluviometria média na ordem de 200 mm/ano, justificada em parte pelo anteparo formado pelas encostas da Borborema.

Boa Vista apresenta vegetação rarefeita e entremeada de cactáceas que perde totalmente as folhas no verão, com exceção daquelas com maior resistência a falta de umidade do solo a exemplo das algarobas. Em razão do clima adverso o solo é pouco utilizado na agricultura, embora possa servir como áreas de pastagens naturais.

Desde ao elevado potencial da região, o município explora economicamente a atividade de mineração de bentonita e pedra calcárea. Os impactos gerados sobre os solos por essa atividade são de magnitude significativa, o que deve ser encarado com muito cuidado, para que sejam viabilizados manejos corretos, uma vez que a mineração apresenta-se como uma atividade mais rentável que a agropecuária para a economia local.

O município de Boa Vista tem uma população de 6.227 habitantes.

Tabela 02: População residente por situação de domicílio e sexo município de Boa Vista em 2010

Município de Boa Vista	Total	Urbana	Rural	Homens	Mulheres
Municipio de Boa Vista	6. 224	3. 205	3. 019	3. 084	3. 140

Fonte: IBGE, 2010

INVESTIMENTOS

A política de atendimento, assim, enquanto expressão das políticas sociais públicas destinadas à efetivação dos direitos fundamentais inerentes à criança e ao adolescente, constitui-se num instrumental obrigatório e vinculante para o Administrador Público. Para além disso, por política de atendimento também deve ser entendido a destinação privilegiada de recursos públicos (dotação orçamentária) para fins previamente especificados por lei na execução de ações e serviços de atendimento e proteção dos direitos da criança e do adolescente. A promoção e a defesa dos direitos fundamentais afetos à criança e ao adolescente se consolidam na implementação da dotação orçamentária destinada às políticas sociais públicas formuladas em prol da infância e da juventude, devendo-se, por isso, constituírem-se em compromissos democráticos da família, da comunidade (sociedade civil) e principalmente dos Poderes Públicos que se entendam como expressões constitucionais do Estado Democrático de Direito. O custo econômico, político e social da falta de investimentos pode ser sentido por toda uma sociedade através de prejuízos que podem se estender por gerações.

A articulação das esferas de poder – Federal, Estadual, Distrital e Municipal – deve atentar para a estratégia político-administrativa de descentralização do atendimento. Contudo, é importante frisar que a descentralização enquanto diretriz da política de atendimento que se opera através da municipalização – inc. I, do art. 88, do Estatuto –, por certo, não isenta as demais esferas de poder da responsabilidade, principalmente, acerca do investimento de recursos públicos e financiamentos de programas e planos de atendimento – art. 227, da Constituição da República de 1988 e art. 4°, § único, alínea "d", do Estatuto.

As políticas sociais públicas perpassam pelo investimento de recursos públicos na estruturação material — como, por exemplo, instalações adequadas para o regular funcionamento do Conselho Tutelar — e pessoal — como, por exemplo, contratação e formação profissional permanente, plano de cargo e salários, etc. — dos equipamentos, das instituições públicas e organizações sociais que realizam atendimento direto e indireto de crianças e adolescentes que se encontram em situação de ameaça ou de violência — art. 70, do Estatuto. Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com as Secretarias Especiais da Criança e do Adolescente, de seu turno, deverão deliberar acerca das diretrizes das políticas sociais públicas a serem implementadas através da intervenção de proposições afirmativas eorganizações sociais.

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

A participação popular na criação, fiscalização e execução das políticas públicas é de fundamental importância para construção da democraciae isso se faz através do apoio e contribuição das instituições presentes no nosso município.

No nosso Município podemos contar com as seguintes instituições:

Associação de Pequenos Produtores do Roçado do Mato;

Associação do Inocêncio;

Associação do Assentamento José Jovem;

Associação dos Agricultores e Agricultoras do Caluete

Associação dos Criadores de Caprinos de Boa Vista;

Associação dos Pequenos Produtores do Assentamento Antonio Paulo

Associação dos Produtores do Leite de Boa Vista;

Associação Quilombolas de Santa Rosa

Centro de Vivencia Geoparque do Cariri Paraibano

Igreja Adventista do 7º Dia

Igreja Assembléia de Deus;

Igreja Batista;

Igreja Católica;

Igreja Maranata;

Igreja Nacional do Reino de Deus

Igreja Presbiteriana de Boa Vista;

Igreja Testemunha de Jeová

Igreja Universal do Reino de Deus;

Igreja Verbo da Vida;

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Boa Vista;

Sindicato Rural

ASPECTOS EDUCACIONAIS

De acordo com o Senso 2010, na população de 4(quatro) e 5(cinco) anos de idade, o município de Boa Vista atende 94%, percentual superior ao da Paraíba e ao do Brasil. Para atingir a meta de 100%, o sistema de ensino precisa desenvolver estratégias para identificar estas crianças, afim de elevar o atendimento m 6%, haja vista que ainda existem vagas nas escolas, porém estas crianças não foram localizadas no município.

Com relação a população de 0 (zero) a 3 (três) anos, o índice de Boa Vista é menor que o do Brasil, porém maior que o da Paraíba. Para alcançar a meta mínima brasileira de 50%, se faz necessário ampliar o atendimento em mais de 29,8% e para atingir a meta de 60% estabelecida pelo Plano Estadual de Educação é preciso ampliar o atendimento em 39,8%.

Apresentamos através do quadro abaixo, dados atualizados dos alunos da faixa etária compreendida entre 0 e 06 anos matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

ESCOLAS M	ESCOLAS MUNICIPAIS DE BOA VISTA - DADOS REFERENTES AO ANO LETIVO					
IDADE	MATRÍCULA INICIAL	TRANSFERIDO	ABANDONO	REPROVADO	APROVADO	MATRÍCULA FINAL
02 anos	64	01	03	-	60	60
03 anos	101	01	03	-	97	97
04 anos	99	06	-	-	93	93
05 anos	100	04	-	-	96	96
06 anos	126	10	01	-	115	115

Ressaltamos também, que o objetivo de potencializar o bom desenvolvimento educacional das crianças boavistenses tem caráter permanente, por isso o município possui Programas municipais vinculados a Secretaria de Educação que comtemplam as Crianças e Adolescentes, são eles:

Integra Paraíba

O público-alvo são estudantes do 1° ao 5° e 9° anos do ensino fundamental;

Executado em todas as Escolas Municipais;

O período de realização ocorre de acordo com as condições necessárias, pois o cronograma é rotativo;

O objetivo é alcançar todos os municípios do estado e alfabetizar 100% das crianças na idade certa e corrigir o déficit de aprendizagem e a distorção idade-ano dos estudantes das redes estadual e municipais de ensino;

Para que tenhamos 100% das crianças alfabetizadas na idade certa e corrigir o déficit de aprendizagem e a distorção idade-ano;

Busca Ativa Escolar

O público-alvo são alunos evadidos da rede regular de ensino;

As ações são realizadas através de visitas as residências das famílias;

Trata-se de uma ação continua que atende as demandas apresentadas;

O objetivo é combater o índice de evasão escolar em nossas Escolas Municipais e sensibilizar sobre a importância da inclusão educacional; Espera-se então combater a exclusão escolar utilizando a plataforma gratuita Busca Ativa Escolar;

Tempo de Aprender

O público-alvo são crianças da pré-escola e do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

As atividades são realizadas nas Escolas contempladas;

O período de realização é durante o ano letivo;

São utilizados os seguintes eixos:

Formação continuada de profissionais da alfabetização,

Apoio pedagógico e gerencial para a alfabetização,

Aprimoramento das avaliações da alfabetização e valorização dos profissionais da alfabetização

Melhorar a qualidade da alfabetização Educação e família Destinação de recursos financeiros, para cobertura de despesas de custeio, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

Escolas contempladas durante o ano;

Propiciar o desenvolvimento de ações de fomento e qualificação da participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida;

Contribuir no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir;

ASPECTOS DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, dentro da Política Nacional de Saúde contempla todas as faixas etárias junto aos programas de Atenção Básica em Saúde /Atenção Primaria, mais não existe um programa municipal especifico voltado para Crianças e Adolescentes. Porém as mesmas fazem parte da PactuaçãoInterfederativa de Indicadores de Saúde, com metas a cumprir pela gestão municipal. Esses indicadores estão contemplados nos seguintes programas:

PŘÉ NATAL - É assegurado junto às políticas de saúde da mulher e de planejamento reprodutivo e, às**gestantes**, nutrição adequada, atenção humanizada à**gravidez**, ao parto e ao puerpério e atendimento pré-natal, perinatal e pós-natal. O mesmo acontece nas Unidades de Saúde da família.

SINASC - Sistema de Informação Sobre Nascidos Vivos - contribui para o conhecimento da situação de saúde de uma população e a avaliação de políticas e ações de vigilância e atenção à saúde na área da saúde materno-infantil. O mesmo é informatizado pelo setor de epidemiologia.

SI-PNI – Programa Nacional de Imunização - O PNI é, hoje, parte integrante do Programa da Organização Mundial da Saúde, com o apoio técnico, operacional e financeiro da UNICEF e contribuições do Rotary Internacional e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O Calendário Nacional de Vacinação do Brasil contempla não só as crianças, mas também adolescentes, adultos, idosos gestantes e povos indígenas. São ações desenvolvidas na rotina das ESF.

SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - avaliar o crescimento de todas as crianças e adolescentes de 0 a 19 anos. A ação acontece a cada semestre e é realizada na visita do Agente Comunitário de Saúde e/ou pelas enfermeiras da ESF e os dados são alimentado pelo setor de epidemiologia.

PSE – Programa Saúde na Escola - OPSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. As ações são realizadas na rede municipal de educação, obedecendo o calendário educacional.

NAISM – Núcleo de Atendimento Integral a Saúde Mental – trabalha a saúde mental da criança a partir da primeira infância. A ação acontece na sede do NAISM e os usuários segue um prontuário, onde a alta depende do quadro de melhora do mesmo.

Todos os programas acima citados, são de ações continuas e tem como objetivo sistematizar e articular as diferentes ações, programas e políticas existentes no campo da saúde da criança e do adolescente compartilhando responsabilidades entre setores governamentais e sociedade, com especial atenção à primeira infância e às áreas e populações de maior vulnerabilidade, visando reduzir a morbimortalidade e contribuir para um ambiente facilitador à vida e ao pleno desenvolvimento.

ASPECTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir da publicação da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS, no ano de 1993, foi definida como Política de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social.

De acordo com a classificação da PNAS (2004) e a NOB/SUAS, a Política Municipal de Assistência Social encontra-se no nível de Gestão Básica.

Os serviços de proteção básica são aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do protagonismo de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, socialização e ao acolhimento em famílias cujos vínculos familiares e comunitários foram rompidos. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privações (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos) ou fragilizações de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social descritos no diagnóstico social.

Os equipamentos existentes são: Secretaria de Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz e o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Tais equipamentos funcionam com intuito de assegurar a equidade de acesso às ações sociais a fim de democratizar o direito e a seguridade social.

Tais famílias de menor renda podem ser encontradas nas diferentes comunidades do município, em pequenas variações de proporção. No entanto, há indícios de que a tendência seja a de que esta concentração venha a acontecer nas comunidades urbanas, uma vez que, Boa Vista tem recebido nos últimos anos, significativo número de famílias que vem de outras regiões do estado e até mesmo de estados vizinhos em busca de melhores condições de vida. Essas famílias, porém, apresentam uma baixa escolaridade e mão de obra não qualificada, o que vem a dificultar sua inserção no mercado de trabalho. Acabam então tendo que sobreviver com o que ganham em "bicos" e no emprego informal. Essa dificuldade de inserção no mercado de trabalho e a informalidade de emprego, entretanto, também podem ser percebidas entre muitos jovens adultos que sempre viveram no município e que não encontram, assim como os pais, perspectivas de vida melhor.

Em decorrência de situações de pobreza, podemos perceber a presença de inúmeros outros problemas tais como o alcoolismo e uso de outras drogas, a depressão e a violência contra crianças, adolescentes e mulheres. No entanto, esses problemas sociais não ocorrem apenas entre famílias de baixa renda, mas também com famílias economicamente estáveis. Há nesses casos a interferência de determinantes sócio-culturais e não apenas econômicos.

Detalhando um pouco melhor a presença desses problemas existentes no município, cabe ressaltar que o atendimento às famílias que apresentam situações de alcoolismo, depressão e violência doméstica ainda se dá de forma muito precária e superficial, uma vez que se faz necessário contratar mais profissionais, reavaliar e reordenar os serviços de saúde e de assistência social no âmbito municipal. Esses problemas demandam a necessidade de se desenvolver um trabalho de prevenção e sensibilização com as famílias e comunidades, além de serem necessárias também ações por parte das outras políticas públicas, sobretudo de saúde, educação e cultura.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano- SEMASDH funciona em consonância com a Política Nacional de Assistência Social através da Lei Municipal Nº 521/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Boa Vista-PB. Neste sentindo, a SEMASDH, enquanto órgão gestor da política de Assistência Social, atua de forma a viabilizar a garantia dos direitos aos usuários, coordenando, executando, mantendo e aprimorando o sistema de gestão da política e dos serviços sócioassistenciais, respeitando os princípios e diretrizes de participação, descentralização e controle das ações.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços da proteção social básica, a partir das seguintes ações, estratégias e serviços: Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social

básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos. No município de Boa Vista – PB, o CRAS foi implantado no ano de 2012, desenvolvendo o Programa de Atenção Integral à Família e o Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos com os seguintes grupos: crianças e adolescentes, idosos, mulheres e gestantes, com meta de ampliar o grupo de adolescentes na faixa etária (14 a 18 anos). O Serviço de Proteção Social básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos, é realizado de forma ainda incipiente sem a utilização de tecnologias assistivas ou quaisquer outros instrumentais que não seja os recursos humanos. A meta será fortalecer o serviço para um melhor acompanhamento dessas famílias.

A equipe do CRAS apoia ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência, trabalho infantil, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros. Possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com as famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

O programa Criança Feliz faz parte das estratégias da proteção social básica no município, foi pactuado em 23 de janeiro de 2017, de acordo com o Decreto nº 8.869 em 05 de Outubro de 2016, o Programa Criança Feliz tem por objetivo apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 3 anos de idade CADSUAS e crianças de 0 a 6 anos de idade BPC) e facilitar o acesso das gestantes, das crianças na primeira infância e suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação, assistência social, cultura e direitos humanos.

Outro importante papel do programa é reforçar a implementação do Marco Legal da Primeira Infância, Lei 13.257, de 8 de março de 2016, que ressalta a necessidade da integração de esforços da União, dos estados, dos municípios, das famílias e da sociedade no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância. O município de Boa Vista de Porte I tem como meta acompanhar 100 crianças e gestantes, para isso algumas ações e atividades serão desenvolvidas.

O SCFVé uma sigla que significaServiço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. De acordo com aTipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, é um dos serviços oferecidos no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado aosCentros de Referência de Assistência Social (CRAS).

O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado noServiço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)e noServiço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os grupos podem ser organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma:

Crianças até 6 anos

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos Adolescentes de 15 a 17 anos

Jovens de 18 a 29 anos

Adultos de 30 a 59 anos

Pessoas Idosas

Em Boa Vista, o Serviço segue sendo ofertado para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Jovens de 18 a 29 anos; Adultos de 30 a 59 anos e Pessoas Idosas 60+.

As oficinas ofertadas são: Capoeira, Volleyball, Artesanato e Danca, sendo distribuídas de acordo com as faixas etárias acima citadas.

Os encontros do SCFV acontecem de forma diferenciada em espaços apropriados. Esses momentos servem para se movimentar e dialogar, fazendo com que a equipe tenha a compreensão das realidades de cada usuário, ajudando assim a buscar formas de prevenir as vulnerabilidades sociais enfrentadas no território. O planejamento dessas atividades é realizado junto aos grupos, baseado nas especificidades destes.

PROPOSTAS APRESENTADAS ATRAVÉS DE REUNIÕES INTERSETORIAIS

ORDEM	PROPOSTA	SETOR RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	TEMPO RESPONSÁVEL PARA ATINGIR A META
	GARANTIR EXAMES CITOLÓGICOS E DE MAMA PARA AS GESTANTES CADASTRADAS	SAÚDE		2025
	AMPLIAR PRÉ NATAL DO PARCEIRO	SAÚDE	EM EXECUÇÃO	2025
	GARANTIR ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO PARA GESTANTES CADASTRADAS	SAÚDE	EM EXECUÇÃO	2025
	AMPLIAR MARCAÇÕES DE TESTES DO OLHINHO, ORELHINHA E LINGUINHA	SAUDE		2025
	GARANTIR VISITAS NO PUERPÉREO E PUERICULTURA ATÉ 6 ANOS	SAÚDE	A SER IMPLEMENTADO	2025
	GARANTIR O ACESSO AO PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO EM TEMPO OPORTUNO, PARA 100% DAS GESTANTES DO MUNICIPIO		A SER IMPLEMENTADO	2025
	BUSCAR A GARANTIA DE CONSULTAS COM OBSTETRAS		A SER IMPLEMENTADO	2025
	GARANTIR 95% DAS VACINAS DO INDICADOR 4 DA PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA CRIANÇAS MENORES DE 5 ANOS		EM EXECUÇÃO	2025
	ESTABELECER CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, PARA CRIANÇAS DE ATÉ 3 (TRES) ANOS.		A SER IMPLEMENTADO	2025
	REALIZAR, ANUALMENTE, EM REGIME DE COLABORAÇÃO COM A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, LEVANTAMENTO DA DEMANDA POR CRECHE PARA CRIANÇAS ATÉ 3 (TRES) ANOS, COMO FORMA DE PLANEJAR A OFERTA E VERIFICAR O ATENDIMENTO DA DEMANDA MANIFESTADA	EDUCAÇÃO E CRIANÇA FELIZ	A SER IMPLEMENTADO	2025
	FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO E O ESTADO PARA CONSTRUIR NOVOS ESPAÇOS DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL, BEM COMO MELHORAR OS ESPAÇOS JÁ EXISTENTES, SEGUNDO O PADRÃO NACIONAL DE QUALIDADE E RESPEITANDO AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE, PROGRAMA NACIONAL DE CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA CRECHE E DAS ESCOLAS, BEM OMO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	EDUCAÇÃO	EM EXECUÇÃO	2025
	REALIZAR A CADA 2(DOIS) ANOS AVALIAÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES, COM BASE EM PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, DO QUADRO DE PESSOAL, AS CONDIÇÕES DE GESTÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, A SITUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE, ENTRE OUTROS INDICADORES RELEVANTES CONJUNTAMENTE COM O CMDCA	EDUCAÇÃO E CMDCA	A SER IMPLEMENTADO	2025
	PRESERVAR AS ESPECIFICIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ORGANIZAÇÃO DAS REDES ESCOLARES, PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5	EDUCAÇÃO	A SER IPLEMENTADO	2025

(CINCO) ANOS EM ESTABELECIMENTOS QUE ATENDAM AOS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE			
ESTIMULAR, O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL, GRADATIVAMENTE, PARA TODAS AS CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 5 (CINCO) ANOS, CONFORME ESTABELECIDO NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL.	EDUCAÇÃO	A SER IMPLEMENTADO	2025
CRIAÇÃO DA SEMANA DO BEBE	REDE INTERSETORIAL	A SER IMPLEMENTADO	2025
IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA EDUCAÇÃO INFANTIL	SAÚDE E EDUCAÇÃO	A SER IMPLEMENTADO	2025
REATIVAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), INCLUINDO AO SERVIÇO NOVAS OFICINAS	CRAS E EQUIPE DO SCFV	A SER IMPLEMENTADO	2025
AMPLIAÇÃO DAS REUNIÕES DO GRUPO DE GESTANTES PARA ZONA RURAL; DEVIDO A DIFICULDADE DE MUITAS GESTANTES DE SE DESLOCAREM PARA O SERVIÇO	CRAS, SAÚDEE PCF	A SER IMPLEMENTADO	2025
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA	CRAS	A SER IMPLEMENTADO	2025
PALESTRAS MENSAIS PELA EQUIPE TÉCNICA DO CRAS DESTINADAS AS FAMILIAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A SER IMPLEMENTADO	2025
CONTRATAÇÃO DE NOVOS TÉCNICOS PARA O SERVIÇO DO CRAS	PMBV	A SER IMPLEMENTADO	2025
CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE APOIO E ORIENTAÇÃO PARA MÃES ADOLESCENTES	CRAS	A SER IMPLEMENTADO	2025
PROMOVER PALESTRAS COM PAIS/RESPONSÁVEIS DOS ALUNOS DA CRECHE MÃE JANOCA COM TEMÁTICAS QUE ABORDEM A QUESTÃO DA VIOLENCIA FAMILIAR E COMO ISSO IMPACTA NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO DA CRIANÇA	CRAS E EDUCAÇÃO	A SER IMPLEMENTADO	2025
ELABORAR MATERIAL INFORMATIVO PARA OS PAIS SOBRE ESTRATÉGIAS PARA A PROMOÇÃO DE UMA PRIMEIRA INFÂNCIA SAUDÁVEL, FOCANDO NO DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL, PSICOLÓGICO E COGNITIVO	CRAS	A SER IMPLEMENTADO	2025
BUSCAR PARCERIAS DE FINANCIAMENTO COM AS INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA CRIANÇAS	CMDCA	A SER IMPLEMENTADO	2025
BUSCAR ESTRATÉGIAS PARA ANGARIAR RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA)	CMDCA	A SER IMPLEMENTADO	2025
PARTICIPAR DE FORMA EFETIVA DE CAMPANHAS E PROJETOS VOLTADOS PARA PAIS/ RESPONSÁVEIS E CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E GESTANTES	CMDCA E CONSELHO TUTELAR	EM EXECUÇÃO	2025
OFERTAR Á EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EQUIPAMENTO DE TRABALHO TAIS COMO: TABLETS, COMPUTADOR, IMPRESSORA, MESA, CADEIRAS, ARMÁRIOS, GAVETEIRO, MOTO, CARRO, MOTORISTA, COMO FORMA DE MELHORAR A QUALIDADE NOO DESENVOOLVIMENTO DO SERVIÇO	PMBV	A SER IMPLEMENTADO	2025
REALIZAR ATIVIDADES JUNTO Á REDE INTERSETORIAL (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMDCA, CONSELHO TUTELAR) A FIM DE PORPORCIONAR ESPAÇO D TROCA E EMPODERAMENTO FAMILIAR PARA O PUBLICO ACOMPANHADO PELO PCF	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO	A SER IMPLEMENTADO	2025
PROMOVER CAPACITAÇÕES MENSAIS PARA EQUIPE DO PCF COMO PROMOÇÃO DO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVDAS PELA EQUIPE JUNTO AS FAMILIAS ACOMPANHADAS PELO PCF	PCF	A SERR IMPLEMENTADO	2025
IMPLEMENTAR NOVAS ATIVIDADES TAIS COMO: A TARDE COM LEITURA E O DIA DA BRINCADEIRA, AMBOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA	PCF	A SER IMPLEMENTADO	2025
GARANTIR A CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E ESPAÇOS LÚDICOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS POSSÍVEIS AÇÕES E SERVIÇOS QUE VIRÃO A SER REALIZADAS PELO PCF	PMBV	A SER IMPLEMENTADO	2025
FORTALECER A CAPACIDADE AS FAMILIAS DE CUIDAR BEM EE OFERECER MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA PARA SEUS FILHOS DESDE A GESTAÇÃO	CONSELHO TUTELAR	A SER IMPEMENTADO	2025
PROMOVER AÇÕES QUE INCLUAM ORIENTAÇÕES NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO, ABORDANDO TEMAS RELACIONADOS AO BOM DESENVOLVIMENTO INFANTIL., INDICANDO CAAMINHOS PARA QUE PAIS E/OU RESPONSÁVEIS POSSAM FAZER VALER OS DIREITOS DE CRIANÇAS EM CONSONANCIA COM O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO TUTELAR, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E CMDCA	A SER IMPLEMENTADO	2025
PROMOVER CAMPANHAS E PALESTRAS JUNTO AS FAMÍLIAS COM O APOIO DO PODER PUBLICO, SOBRE O ENFRENTAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO DAS DIVERSAS VIOLENCIAS, FORTALECIMENTO DE VINCULO E PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA.	CONSELHO TUTELAR, CMDCA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E CRAS	EM EXUCAÇÃO	2025

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 19F44ED5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME, CNPJ: 03.214.819/0001-40, com escritório situado à Rua Joaquim Soares Novo, n.º 111, Bairro Centro, Desterro – P, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 13/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	P.COMPRAS ANTES DA LICITAÇÃO	P.COMPRAS ATUAL	v. CONTRATADO	PREÇO REAJUSTADO CONFORME ACRÉSCIMO
	ARROZ BRANCO, TIPO I, COM EMBALAGEM DE 5QUILO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS E RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAUNIDADE.	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 4,45	R\$ 4,95
0013	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, EMBALAGEM TRIPLA DE 400G, COM VALIDADE DESCRITA EM SUA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	Unid.	R\$ 2,99	R\$ 4,10	R\$ 3,90	R\$ 5,01
	CREME DE LEITE, TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200G.: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA	Unid.	R\$ 2,12	R\$ 2,82	R\$ 1,95	R\$ 2,65
0025	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 1,70
0026	FARINHA LÁCTEA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E FERRO. PREPARO INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DE 230G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.		R\$ 3,85	R\$ 4,48	R\$ 4,49	R\$ 5,12
	LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, DE 1ª QUALIDADE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, EMPALHÁVEL, POLIÉSTER METALIZADO, RESISTENTE E TERMOSODAVEL. EMBALAGEM CONTENDO 400G. DEVE CONTER NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Unid.	R\$ 4,71	R\$ 5,79	R\$ 3,10	R\$ 4,18
0037	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA PRA MACARRONADA, SÉMOLA COM OVOS, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUIIDADES E PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13 %. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM I QUILO. ACONDICIONADO EM EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	Unid.	R\$ 2,19	R\$ 2,70	R\$ 2,59	R\$ 3,10
0038	MACARRÃO TIPO PARAFUSO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS. MÍNIMO DE 0,45G DE COLESTEROL/QUILO DE MASSA; BETACAROTENO (PRÓ-VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000 A 4000 UI/QUILO DE MASSA. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES COM 500G DO PRODUTO.	Unid.	R\$ 3,85	R\$ 4,42	R\$ 3,70	R\$ 4,27

Trata-se de impeditivo para a requerente conseguir dar continuidade ao contrato Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 13/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Cacimbas NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional Contratante

DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME CNPJ: 03.214.819/0001-40 Contratado

> Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:B011CD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 17/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME, CNPJ: 03.214.819/0001-40, com escritório situado à Rua Joaquim Soares Novo, n.º 111, Bairro Centro, Desterro – P, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 17/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.COMPRAS ANTES DA LICITAÇÃO	P.COMPRAS ATUAL		PREÇO REAJUSTADO CONFORME ACRÉSCIMO
0001	ACHOCOLATADO (400G)	R\$ 4,99	R\$ 5,97	R3,37	R\$ 4,35
0005		R\$ 2,90	R\$ 3,40	R\$ 3,92	R\$ 4,42
0010	(17101.400010)	R\$ 3,65	R\$ 4,10	R\$ 3,76	R\$ 4,21
0011	BISCOITO MARIA (PACT. 400GR)	R\$ 3,65	R\$ 4,10	R\$ 3,88	R\$ 4,33
0019	CARNE DE CHARQUE	R\$ 16,69	R\$ 17,25	R\$ 32,00	R\$ 32,56
0022		R\$ 2,12	R\$ 2,82	R\$ 2,10	R\$ 2,80
0044	MACARRÃO ESPAGUETI (500GR)	R\$ 2,19	R\$ 2,70	R\$ 2,95	R\$ 3,46

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 17/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Cacimbas NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional Contratante

DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME CNPJ: 03.214.819/0001-40

Contratado

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:70C50FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 22/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.686/0001-34, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito NILTON DE ALMEIDA, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME, CNPJ: 03.214.819/0001-40, com escritório situado à Rua Joaquim Soares Novo, n.º 111, Bairro Centro, Desterro – P, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo de Aditivo de Realinhamento de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira — Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 22/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 06/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preços dos itens, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	P.COMPRAS ANTES DA LICITAÇÃO	P.COMPRAS ATUAL	V. CONTRATADO	PREÇO CONFORME	REAJUSTADO ACRÉSCIMO
------	------------------------	-------	---------------------------------	-----------------	---------------	-------------------	-------------------------

Paraíba , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3182

0001	ACIDO MURIATICO LT	Unid.	R\$ 3,08	R\$ 3,70	R\$ 3,38	R\$ 4,00
0002	AGUA SANITÁRIA LT	Unid.	R\$ 1,49	R\$ 1,65	R\$ 1,43	R\$ 1,59
0017	COPO DESC.150ML C/100UND	Unid.	R\$ 3,09	R\$ 4,50	R\$ 3,12	R\$ 4,53
0027	ESPONJA DE AÇO 3 UNIDADES	Unid.	R\$ 1,25	R\$ 1,29	R\$ 1,24	R\$ 1,28
0039	INSETICIDA 300 ML	Unid.	R\$ 8,59	R\$ 10,30	R\$ 7,40	R\$ 9,11
0058	PAPEL TOALHA	Unid.	R\$ 2,47	R\$ 2,95	R\$ 2,58	R\$ 3,06

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 22/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais, demonstrando o acréscimo demasiado no preço dos itens arrolados. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cacimbas – PB, 19 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal De Cacimbas NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional Contratante

DAMIAO NICACIO DA SILVA – ME

CNPJ: 03.214.819/0001-40

Contratado

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:390BE406

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 004/2022

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 004/2022

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentálo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	DVY5622/PB	V010005358	04/07/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
2	OET2435/PB	V010001875	10/05/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
3	NPT5408/PB	V010007047	02/08/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
4	RLS2E28/PB	V010006702	01/08/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
5	NQB0A42/PB	V010005331	04/08/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
6	QFG4300/PB	V010006583	01/08/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
7	NQE6864/PB	V010006737	09/05/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
8	NPY6905/PB	V010002097	04/06/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
9	OFF1399/PB	V010000534	31/03/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
10	OGF3497/PB	V010006407	11/07/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
11	QFG0516/PB	V010006478	11/07/2022	ART. 208	6050-1	22/09/2022
12	NQB4239/PB	V010005207	14/06/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
13	QFO5584/PB	V010005257	14/06/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
14	MNW9297/PB	V010005897	04/08/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
15	MOR3275/PB	V010005307	03/08/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
16	OIK2I92/PB	V010005838	03/08/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
17	MOI2176/PB	V010001271	02/06/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
18	MOU1298/PB	V010005427	04/08/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	22/09/2022
19	QSK7J48/PB	V010003297	29/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	22/09/2022
20	QSH3F20/PB	V010003401	10/06/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	22/09/2022
21	QSL1I09/PB	V010004769	30/05/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	22/09/2022
22	QFD9256/PB	V010004203	29/04/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	22/09/2022
23	MNZ3993/PB	V010004254	08/07/2022	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	22/09/2022
24	MYB0070/PB	V010004173	22/04/2022	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	22/09/2022
25	KGG8A52/PB	V010001317	06/07/2022	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	22/09/2022

	Paraíba , 24 de A	gosto de 2022 • Diário Ofic	cial dos Municípios do Est	tado da Paraíba 🔹	ANO XIII Nº 3182	
26 OFZ8714/PB	V010000593	27/07/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	22/09/2022	

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br.

Itaporanga-PB, 22 de agosto de 2022.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:8AC53F75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS № 00003/2022

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - Lote Único – Pavimentação em Paralelepípedos Grániticos			
GOLDEN ENGENHARIA	465.966,32	1	
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	468.513,06	2	
JMB CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	468.667,65	3	
CONSTRUTORA MONTEIRENSE EIRELI	468.756,44	4	
CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI	480.288,22	5	
Construtora Apodi Ltda – ME	511.324,18	6	
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME	521.966,97	7	
AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	524.160,94	8	
SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI	529.600,13	9	
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	530.207,31	10	
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	530.719,81	11	
CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI	532.619,36	12	

Ouro Velho - PB, 23 de Agosto de 2022

RESULTADO FINAL:

- GOLDEN ENGENHARIA. 46.523.739/0001-89 Lote(s): 1.

Valor: R\$ 465.966,32

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

JOELMA DE LIMA ROCHA

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: D745EE7A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 69 , DE 01 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	(· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					6.500,00				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
	600	10.301.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	6.500,00						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde							

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Aı	ıulaçã	io:		
02	13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	595	10.301.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-1.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	596	10.301.0048.2102.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-2.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	599		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Aı	nulaçã	io (-)		-6.500,00

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 01 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:49255EE9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 70 , DE 05 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	Suplementação (+)						20.000,00
02	09	00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	350	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	F.R.: 1 500		0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	620	10.301.0048.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-1.500,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
	622	10.301.0048.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-1.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	е		<u> </u>	
	623	10.301.0048.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	е	-	•	
	624	10.301.0048.2135.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FÍSICAS VOLTADAS A SAÚDE	-1.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	е			•
	632	10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.500,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	е			•
	637	10.301.0048.2183.0000	MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	е			
	654	10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-1.500,00			
2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	e			
2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	706	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-4.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	758	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-3.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência FNAS Social -				
	769	08.244.0020.2117.0000	MANUTENÇÃO DO IGD BOLSA FAMÍLIA	-3.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				<u> </u>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 05 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:BCA06BCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 71 , DE 08 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	elementação (+)					
02	13 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	579	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00		
3.3.9	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500	1002
500	500		Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

An	ulação:						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	569	10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-10.000,00	00		
4.4	.90.51.0	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000
621	1		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
An	ulação	(-)		-10.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 08 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:29A5FAAF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 72 , DE 13 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Su	pleme	ntação (+)		28.200,00
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	581	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	728	08.244.0020.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	18.200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO			
	426	13.392.0030.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-3.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	427	13.392.0030.2090.0000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	-4.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	433	13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-3.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	729	08.244.0020.1035.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	-8.700,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			

	749	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-500,00			
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 660	0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	755	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-5.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	756	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-4.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660	0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Anu	lação (-)		-28.200,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:39CFC994

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 73 , DE 14 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplen	nentação (+)		65.000,00				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	170	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	5.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	540	0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	315	15.451.0024.1059.0000	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM	46.000,00	46.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	383	13.391.0028.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO	1.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	511	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	8.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	585	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	5.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	:ão:							
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA					
	316	15.451.0024.1060.0000	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS COM ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	317	15.451.0024.1062.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		•	
	318	15.451.0024.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	-6.000,00	-6.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		•	
	319	15.451.0024.1063.0000	CONST.REC. E REF.DE PRAÇAS PÚBLICAS	-5.000,00	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000	
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		•		•	
	320	15.451.0024.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	331	15.451.0024.1070.0000	CONST.REC. E REF. DE MATA BURRO	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	333	15.451.0024.1072.0000	CONST.REC.E REF.DE LAVANDERIA PÚBLICA	-5.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			-		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	450	23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-1.000,00				
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000	

	Ī	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	452	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•	
	453	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-1.000,00			
	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		
	454	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-1.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	457	23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	458	23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	462	23.695.0033.2123.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS	-2.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	503	27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-5.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	555	10.301.0015.2021.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL	-5.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Anulaç	ão (-)	-	•	-65.000,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 14 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:259E4B9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 74, DE 15 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

 $Artigo\ 1o. -\ Fica\ aberto\ no\ orçamento\ vigente,\ um\ cr\'edito\ adicional\ suplementar\ na\ import\^ancia\ de\ R\$37.000,00\ distribu\'idos\ as\ seguintes\ dota\~c\~oes:$

Suplen	nentação (⊣	-)		37.000,00				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
	104	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.500,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			-		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	169	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	16.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	540	0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	е				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	542	10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	708	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	2.500,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:						
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	354	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	355	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	362	15.512.0016.1039.0000	CONST., AMPLIAÇÃO DE MANUT. DE REDES DE ESGOTOS E DRENAGEM DE RUAS	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	372	13.122.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-2.000,00			

1 1		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02 1	4	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
6	587	08.241.0036.2188.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
7	196	08.244.0020.2153.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	-4.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
8	301	08.244.0020.2154.0000	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	-1.000,00			
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
8	316	08.244.0037.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS	-9.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
8	317	08.244.0037.2159.0000	MELHORIAS HABITACIONAIS	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
Anulaçã	ão (-))		-37.000,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 15 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:B9E48126

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 75 , DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	lementaç	ão (+)		48.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	55	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	56	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
)2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	648	10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
)2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	696	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	697	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ıção:						
)2	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	420	13.392.0030.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		-
2	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	421	13.392.0030.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		-
	424	13.392.0030.2086.0000	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS	-2.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	429	13.392.0030.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-1.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	430	13.392.0030.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	432	13.392.0030.2091.0000	APOIO AOS ARTISTAS DA TERRA	-2.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•		
	433	13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-1.500,00			

ı	Ī	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	I 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			1	
	434	13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-4.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	435	13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-2.200,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	436	13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				-
	437	13.392.0030.2092.0000	REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL	-1.500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	438	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-1.500,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	439	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-4.500,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	440	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	441	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-2.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	442	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-1.500,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	444	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-3.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	445	23.695.0033.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	-2.500,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	452	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	453	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-500,00		1	Table
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	#00.00			
	454	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-500,00	1.	500	0000
	-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
	155	500	Recursos não Vinculados de Impostos ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	1.500.00			
-	455	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURISTICOS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.500,00	I 1	500	0000
-	-	3.3.90.92.00		F.R. Grupo:	1	500	0000
	156	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.00			
	456	23.695.0033.2122.0000	ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS	-1.500,00	1	500	0000
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
02	11	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11 463	00 23.695.0033.2130.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.500,00			
	403	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
	-	500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.K. Grupo.	1	500	0000
	464	23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-2.500,00			
	+04	3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	500	0000
	-	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
	465	23.695.0033.2130.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.800,00			
	+05	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
	-	500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.K. Grupo.	1	500	0000
Apula	cão (-)	500	recensos nao y mediados de impostos	-48.000,00			
Amuid	ção (-)			-0.000,00			

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 18 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:8CB1B6DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 76 , DE 19 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$58.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementaçã	ío (+)		58.000,00	
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	
	23	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	18.000,00

I	1	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			-	-
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	56	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00)		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	75	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	10.000,00)		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	104	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00	10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

				_			
Anula		Loo	Tananamana pangara na angara a sa	ļ			
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO	1 (00 00			
	15	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-1.600,00	1	500	0000
		3.1.90.04.00 500	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
	18	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-1.000,00			
	10	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	11	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Tita Grapo.		500	0000
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	21	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-4.600,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•	
	25	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-900,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	26	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-400,00		T	Taras
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	27	500 04.122.0002.2003.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-4.000,00			
	21	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO SE MATERIAL PERMANENTE	-4.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo:	1	300	0000
	28	04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	-1.000,00			
-		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	a corpo.	- 1-	1	
	29	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-400,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	32	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-800,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	34	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-1.400,00		•	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
	20	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 000 00			
	38	04.124.0043.2179.0000 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.900,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo:	1	300	0000
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
02	65	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-1.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Î		<u> </u>	L.
	68	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-1.800,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	69	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	-900,00		•	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	4 400 00			
	77	04.123.0005.2007.0000 3.3.90.92.00	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.400,00	I 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	300	0000
-			CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA FORMAÇÃO)			
	80	04.123.0042.2103.0000	DE SERVIDORES MUNICIPAIS.	-1.000,00			
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	81	17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	82	17.511.0006.1020.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO	-2.900,00	Т.	800	Locas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	84	700 20.606.0006.1012.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-5.000,00			
	04	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.K. Grupo:	1	500	0000
	85	20.606.0006.1012.0000	Recursos nao Vinculados de Impostos CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES	-15.000,00			
-	93	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-15.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	z.ix. Grupo.	1 1	500	0000
		20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	-9.000,00			
	87	20.000,0000,1090.0000					
	87		- /	F.R. Grupo:	1	500	0000
	87	4.4.90.52.00 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
Anula	87 nção (-)	4.4.90.52.00 500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 19 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:96CAF228

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 77 , DE 20 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaç	ão (+)		100.000,00			
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
	75	04.123.0005.2007.0000	MANUT. SEC. MUNIC. DE PLAN. FINANÇAS	15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	106	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	359	15.451.0024.2144.0000	RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO URBANO	10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	408	13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	15.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	515	15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	516	15.452.0031.2095.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	40.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	95	20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	-4.300,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 700 0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	100	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-1.600,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	102	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	-19.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 704 0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
	348	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-62.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	349	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-13.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 704 0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
Anu	lação (-	-)		-100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:433E7574

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 78 , DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$153.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentaçã	io (+)		153.500,00
02 (03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
4	43	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
5	56	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 0	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1	134	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	151	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1
1	154	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	60.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 1070
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
1	155	12.361.0007.2014.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	10.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 1070
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
2	250	12.365.0008.2023.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
2	295	12.365.0008.2146.0000	MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%	25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 1070
		542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
02 1	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
4	400	13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	500,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 1	13 535	00 10.122.0015.2104.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
5	572	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 1	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
6	589	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Λ.	nulaçã	ior		
	101aça 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
02			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-10.000.00
	150	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 300 100
	161		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-1.000,00
	101	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Glupo. 1 500 100
	162		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-1.600,00
	102	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	F.R. Grupo: 1 340 0000
	1.62		•	15 000 00
	163		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-15.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 100
	164	500	Recursos não Vinculados de Impostos	22 400 00
	164		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-32.400,00
	0.5	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 540 0000
02	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4 400 00
	194		CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	195	12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	196	12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	197	12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	198	12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	199	12.361.0007.2125.0000	CAPACITAÇÕES A SERVIDORES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 100
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200	12.361.0007.2168.0000	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	-4.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	201	12.361.0007.2168.0000	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	-1.800,00

L	Ш		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 569 0000
L	200	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	1.000.00	
L	202		MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	-1.800,00	1 500 0000
		3.3.90.36.00 569	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Outras Transferências de Recursos do FNDE	F.R. Grupo:	1 569 0000
	203	12.361.0007.2168.0000	MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS ALUNOS	-1.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 569 0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	-		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
02	06	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
02	-	00 12 361 0007 2185 0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-4.700.00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 569 0000
	-	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	213	12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-7.000,00	
	-	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
_	-	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2 000 00	
\vdash		3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00 F.R. Grupo:	1 569 0000
-	Н	569	Outros Serviços de Terceiros - ressor Juridica Outros Transferências de Recursos do FNDE	r.k. Grupo.	1 309 0000
\vdash	220		ADAPTAÇÃO DAS UNID. EDUC. AO DEFICIENTE	-1.800,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E ĪNSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	221	12.361.0041.1081.0000	AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	-4.000,00	
-	Ш	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500 1001
\vdash	-	500 12.361.0041.1081.0000	Recursos não Vinculados de Impostos AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	-4.200,00	
H		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 570 0000
	-	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	- T	
			FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-1.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 1001
L	-	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.00	
-	-	12.361.0041.2171.0000 3.3.90.14.00	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DIÁRIAS - CIVIL	-2.800,00	1 569 0000
\vdash	-	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	F.R. Grupo:	1 309 0000
-			FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	-		FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-700,00	
_		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 569 0000
-	235	569 12.361.0041.2172.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE LABORATORIO DE INFORMATICA EM TODAS AS ESCOLAS	-5.000,00	
-	233	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 1001
\vdash		500	Recursos não Vinculados de Impostos	The staps:	1-11
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS	-4.600,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 569 0000
	220	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	4.600.00	
-		12.361.0041.2174.0000 3.3.90.39.00	INTERNET BANDA LARGA EM TODAS AS ESCOLAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.600,00 F.R. Grupo:	1 569 0000
-		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	r.ic. Grupo.	1 307 0000
	239	12.362.0012.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	-3.000,00	
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
_	240		MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	-1.800,00	1 500 1001
\vdash	Н	3.3.90.30.00 500	MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 500 1001
H	241	12.362.0012.2030.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	-1.000,00	
H	H	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	* '	
02		00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
Ĺ	365		REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-500,00	1.12
\vdash	Н	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO Pequesos não Vingulados de Impostos	F.R. Grupo:	1 500 0000
\vdash	369	500 13.122.0046.2190.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-1.500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 500 0000
H		500	Recursos não Vinculados de Impostos	F	222,0000
		13.122.0046.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-1.500,00	
	-	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
L		500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 000 00	
\vdash	5/2	13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	1 500 0000
\vdash	\vdash	500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1 300 0000
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		10.122.0015.2093.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE	-1.000,00	
		3.3.90.39.00	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 602 0000
	545	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -	-2.000,00	
02	13		Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	
02	1.5	10.122.0015.2104.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
H	H	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 635 0000
	-	635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	* '	
02	14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
L	746		MANUTENÇÃO DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS	-2.000,00	
\vdash	751	3.1.90.11.00 660	FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	F.R. Grupo:	1 660 0000
\vdash	754	08.244.0020.2081.0000 3.3.90.32.00	MANUTENÇÃO DO CRAS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	-2.000,00 F.R. Grupo:	1 660 0000
H	H	5.5.90.52.00 660	Materiar, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	r.ix. Orup0:	1 000 0000
_		-			

78	83	08.244.0020.2143.0000	MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - S	-1.500,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
78	86	08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-500,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 661 0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
79	90	08.244.0020.2152.0000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-4.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
79	93	08.244.0020.2152.0000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.800,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
79	94	08.244.0020.2152.0000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.800,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
79	95	08.244.0020.2152.0000	MANUTENÇAO DO CADASTRO UNICO	-1.800,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
Anula	ıçã	io (-)		-153.500,00	

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 21 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:D2F667B3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 79 , DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$77.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplement	tação (+)		77.000,00			
12	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	52	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	101	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	114	20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	141	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	345	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	509	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	15.000,00			
Î		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		_	-	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:						
02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	24	04.122.0002.2003.0000	MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO	-1.700,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	33	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-900,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	36	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-900,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	37	04.124.0043.2179.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-900,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	39	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-4.000,00			
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

	40	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-2.500,00			
	40	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.I. Grupo.		500	0000
	41	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-1.500,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		-		•
	42	23.691.0047.2191.0000	APOIO AO COMERCIO E SERVIÇO LOCAL - LC 043/2017	-2.800,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	48	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-900,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	53	04.122.0003.2005.0000	MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-900,00		#00	0000
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000
)2	03	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	58	04.122.0003.2005.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-3.000,00			
	36	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1	300	0000
12	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	116	20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-2.000,00			
	110	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	The couper			
12	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	ì			
	342	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-1.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	i ·			
	343	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-1.000,00			
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		-	-	
	346	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-7.200,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
	347	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-1.000,00			
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	351	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-18.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	704	0000
		704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
	352	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-1.300,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	353	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-1.300,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	255	500	Recursos não Vinculados de Impostos	2 000 00			
	355	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	-3.000,00	I 1	704	0000
		4.4.90.52.00 704	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	F.R. Grupo:	1	704	0000
2	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	356	15.451.0024.2089.0000	SEGURANÇA DE PRÉDIOS DO MUNICÍPIO	-1.200,00			
-	330	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
-		500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1	300	0000
				I			
2	11		*				
	11 372	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-400.00			
	11 372	00 13.122.0046.2192.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-400,00 F.R. Grupo:	I 1	500	0000
		00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-400,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
		00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO		1	500	0000
	372	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	F.R. Grupo: -4.600,00	1		
	372	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
	372	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: -4.600,00	1		
	372	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo:	1		
	372	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00	1	500	0000
	372	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00	1	500	0000
	372 373 374	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo:	1 1	500	0000
	372 373 374	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00	1	500	0000
	372 373 374	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00	1	500	0000
	373 374 377	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00 500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00 F.R. Grupo:	1 1 1	500	0000
	373 374 377	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00 500 13.391.0028.1082.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00 F.R. Grupo: -1.600,00	1 1 1	500	0000
	373 374 377	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00 500 13.391.0028.1082.0000 4.4.90.51.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00 F.R. Grupo: -1.600,00	1 1 1	500	0000
2	373 374 377 378	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00 500 13.391.0028.1082.0000 4.4.90.51.00 500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00 F.R. Grupo: -1.600,00		500	0000
122	373 374 377 378	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00 500 13.391.0028.1082.0000 4.4.90.51.00 500 00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00 F.R. Grupo: -1.600,00 F.R. Grupo:		500	0000
122	373 374 377 378	00 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.30.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.32.00 500 13.122.0046.2192.0000 3.3.90.36.00 500 13.122.0046.2192.0000 4.4.90.52.00 500 13.391.0028.1082.0000 4.4.90.51.00 500 10.301.0017.1114.0000	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	F.R. Grupo: -4.600,00 F.R. Grupo: -600,00 F.R. Grupo: -2.800,00 F.R. Grupo: -1.600,00 F.R. Grupo:	1 1 1 1 1 1	500 500 500	0000

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F99FEEEB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 80 , DE 22 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	0 (+)		23.000,00			
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	579	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	650	10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	753	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	3.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	-	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ção:						
)2	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	481	27.812.0011.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	-4.600,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	^			
	482	27.812.0011.1026.0000	CONST.REC. DE QUADRA DE ESPORTE	-4.600,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	484	27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-4.700,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	653	10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-1.000,00			
)2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Î			•
	654	10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-300,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				•
	655	10.303.0048.2108.0000	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	-1.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do				
			Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
			Saúde				
	656	10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	-1.500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	657	10.303.0048.2178.0000	MEDICAÇÃO NA HORA CERTA	-1.800,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	621	0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	660	10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	-500,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				•
2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	761	08.244.0020.2081.0000	MANUTENÇÃO DO CRAS	-3.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS				
Anula	ção (-)	-	•	-23.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 22 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:25C33244

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 82 , DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$34.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementação	(+)		34.000,00				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	122	12.306.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	15.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	501	0000	
		501	Outros Recursos não Vinculados					
	123	12.306.0007.2016.0000	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	552	0000	
		552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de		•			
			Alimentação Escolar (PNAE)					
	167	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	5.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000	
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos					
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS					
	509	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	2.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	695	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	7.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	738	08.244.0020.2020.0000	PROJETO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASICA	3.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	661	0000	
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		-	-	•	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

		T				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	T		
	172		~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	-1.400,00		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.361.0007.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	173	12.361.0007.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)	-1.800,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	174	12.361.0007.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)	-800,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	175	12.361.0007.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)	-4.600,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	176	12.361.0007.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)	-1.800,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	177	12.361.0007.2101.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)	-2.800,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	207	12.361.0007.2185.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-1.800,00		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•
	223	12.361.0041.1092.0000	CONST. DE BIBLIOTECA PADRÃO NACIONAL NAS ESCOLAS	-3.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	234	12.361.0041.2171.0000	FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE TODOS OS SEGUIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	-2.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		-	
	292	12.365.0008.2138.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		-	
	309	12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-1.800,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	c.aps.		
	310	12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-1.800,00		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00		
02	00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	тис отаро.	. 507	0000
	311	12.367.0007.2025.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-400,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Title Grapo.	2 200	1001
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	<u> </u>		
02	320	15.451.0024.1064.0000	CONST.REC. E REFORMA DO MATADOURO	-2.000,00		
	520	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.A. Grupo.	. 500	5500
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	<u> </u>		
02	692	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-900,00		
	072	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1 500	0000
		500		F.R. Grupo:	1 300	0000
	600		Recursos não Vinculados de Impostos MANUT DO EUNIDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL	000.00		
	698	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-900,00	1 500	0000
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 500	0000
	600	500	Recursos não Vinculados de Impostos	000.00		
	699	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	-900,00	. 1	L oc
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	702	08.244.0018.2047.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-300,00		
	1	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 500	0000

Paraíba , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3182

1		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	811	08.244.0036.2158.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00			
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anu	nulação (-)			-34.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:C8DB6EB5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 83, DE 26 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$180.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	mentação	0(+)		180.300,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	101	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
	118	20.606.0040.2166.0000	ARMAZENAMENTO DE SILAGENS	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	141	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	167	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	45.300,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	179	12.361.0007.2110.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	1.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	553	0000
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				•
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	345	15.451.0024.2058.0000	MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	20.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	509	15.452.0031.2094.0000	MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	522	15.782.0031.1068.0000	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	579	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				-
	581	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	12.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				-
	662	10.304.0048.2148.0000	VIGILANCIA SANITÁRIA	6.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	695	08.244.0018.2044.0000	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				-

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ão:						
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	128	12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-10.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	129	12.361.0007.1019.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	-3.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	569	0000
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE				
	130	12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-4.000,00			

		1,400,5100	LODD AG E NOTA A CÔTG	Inn a	ı.	1.500	1,001
		4.4.90.51.00 500	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	1001
-	131	12.361.0007.1021.0000	CONST. CISTERNAS CAIXA DAGUA EM ESC. MUN	-2.400,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	570	0000
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	•			
			Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
\longrightarrow	132	12.361.0007.1025.0000	Educação AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-5.000,00			
\longrightarrow	132	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	The Grapo.		200	1001
$\neg \neg$	133	12.361.0007.1025.0000	AQUISICAO DE VEICULO E CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO	-2.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	571	0000
		571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à				
\longrightarrow	137	12.361.0007.2013.0000	Educação MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-900,00			
\longrightarrow	137	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
$\overline{}$		500	Recursos não Vinculados de Impostos	The Grapo.		200	1001
	139	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-8.000,00			
		3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	140	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-5.000,00			
		3.3.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	F.R. Grupo:	1	500	1001
\longrightarrow	142	500 12.361.0007.2013.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-30.000,00			
\longrightarrow	142	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	573	0000
+		573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	- na orupo.	1*	515	5500
+	146	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-4.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	573	0000
		573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação				
	148	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-2.300,00			
<u>}</u>		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	501	0000
	149	501	Outros Recursos não Vinculados	-9.000,00			
\longrightarrow	147	12.361.0007.2013.0000 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00 F.R. Grupo:	T ₁	573	0000
+		573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	- na orupo.	1*	515	5500
$\neg \neg$	165	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-2.000,00			
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	166	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-680,00			1
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000
02	06	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	168	12.361.0007.2015.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	-1.500,00			
$\overline{}$	100	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	1	540	0000
$\neg \neg$		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1			
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	365	13.122.0046.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-900,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
	266	500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 000 00			
	366	13.122.0046.2189.0000 3.3.90.36.00	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.800,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.	1	300	0000
	367	13.122.0046.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-900,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	368	13.122.0046.2189.0000	REALIZAÇÃO DA SEMANA DA JUVENTUDE	-900,00			
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
\longrightarrow	369	500 13.122.0046.2190.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-300,00			
\longrightarrow	JU7	13.122.0046.2190.0000 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-300,00 F.R. Grupo:	T ₁	500	0000
+		500	Recursos não Vinculados de Impostos	- na orupo.	1*	500	5500
+	370	13.122.0046.2190.0000	MANUTENÇAO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-300,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	371	13.122.0046.2190.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	-900,00	Τ,	500	0000
\longrightarrow		3.3.90.39.00 500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Perusos não Vingulados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
\longrightarrow	375	13.122.0046.2192.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-1.800,00			
\longrightarrow	5,5	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
$\overline{}$		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Lapoi		200	2300
	376	13.122.0046.2192.0000	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE APOIO A JUVENTUDE SAOJOSEENSE	-1.200,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
I	378	13.391.0028.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	-800,00	Τ.	I soc	0000
02	11	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
UZ	11	500	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO Recursos não Vinculados de Impostos				
\longrightarrow	379	13.391.0028.1082.0000	AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DO TEATRO	-4.000,00			
\longrightarrow		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
ı		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	380	13.391.0028.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO	-1.800,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	500	0000
			Recursos não Vinculados de Impostos	I			
	201	500	LANGE TO THE PROPERTY OF THE P	M00.00			
	384	13.391.0028.2080.0000	MANUTENÇÃO DO TEATRO DESPESAS DE EVERGÍCIOS ANTERIODES	-700,00	1	500	0000
	384	13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-700,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
	384	13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00 500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
		13.391.0028.2080.0000 3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	,	1	500	0000

	386	13.391.0030.1022.0000	REF. DO PRED. BIBLI. ANTONIO SARAIVA MAIA	-1.400,00			
	360	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	тис отаро.		200	0000
	394	13.392.0030.1083.0000	CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	-1.400,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				1
	395	13.392.0030.1083.0000	CONST.AMP.REF. E RECUP. DO TELECENTRO	-600,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	397	13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-1.400,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	398	13.392.0030.1085.0000	CONST. REC.REF.E AMPL. DA PRAÇA DE EVENTOS	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
	200	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
	399	13.392.0030.1116.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CASA DA CULTURA	-2.800,00		500	0000
		4.4.90.51.00 500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	404	13.392.0030.2074.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-900,00			
	404	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1 1	500	0000
		5.1.90.92.00	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1	300	0000
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02	409	13.392.0030.2074.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	-400,00			
	407	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	тис отаро.	•	200	0000
	439	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-100,00			
	1	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	. F	-		
	440	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-300,00			
	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•	
	441	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-300,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	442	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-300,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	443	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-600,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	444	13.392.0030.2105.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	-200,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	445	23.695.0033.1129.0000	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MOBILIDADE VOLTADA AO TURISMO LOCAL	-300,00		#00	0000
-		4.4.90.51.00 500	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
-	446		Recursos não Vinculados de Impostos MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-100,00			
-	440	23.695.0033.2121.0000 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	11	500	0000
-		5.5.90.14.00	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1	300	0000
	447	23.695.0033.2121.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	-800,00			
	447	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	тис отаро.	-	200	0000
	473	23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO RELIGIOSO	-520,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	485	27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	486	27.812.0011.1027.0000	CONST.REC.E REF.DE CAMPO DE FUTEBOL	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		·		
	496	27.812.0011.2120.0000	MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE	-2.000,00			
	ļ	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
	500	500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000.00			
	500	27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-4.000,00		500	0000
	1	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
-	501	500	Recursos não Vinculados de Impostos	10,000,00			
	501	27.812.0011.2134.0000 3.3.90.31.00	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	-10.000,00	11	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	11	500	0000
	500	27.812.0011.2134.0000	APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-15.000,00			
	1002						0000
	502			F.R. Grupo:	1	500	
	302	3.3.90.32.00 500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	F.R. Grupo:	1	500	0000
	503	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: -1.000,00	1	500	0000
		3.3.90.32.00 500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos		1	500	0000
		3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO	-1.000,00	1		
02		3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	-1.000,00	1		
02	503	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos	-1.000,00	1		
02	503	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	-1.000,00 F.R. Grupo:	1 1		
02	503	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-1.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
02	503	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC. MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
	503 12 518	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00 500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
	503 12 518	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00 500 00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -3.000,00 F.R. Grupo:	1 1	500	0000
	503 12 518	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00 500 00 10.301.0048.2183.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	-1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -3.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
	503 512 518 13 635	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00 500 00 10.301.0048.2183.0000 3.1.90.16.00 600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÜBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -3.000,00 F.R. Grupo:	1	500	0000
	503 12 518	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00 500 00 10.301.0048.2183.0000 31.90.16.00 600 10.301.0048.2183.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÜBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	-1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -3.000,00 F.R. Grupo:		500	0000
	503 512 518 13 635	3.3.90.32.00 500 27.812.0011.2134.0000 3.3.90.48.00 500 00 15.452.0031.2095.0000 4.4.90.52.00 500 00 10.301.0048.2183.0000 3.1.90.16.00 600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos APOIO AO ESPORTE/ATLETA DESTE MUNICÍPIO OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÜBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-1.000,00 F.R. Grupo: -1.000,00 F.R. Grupo: -3.000,00 F.R. Grupo: -2.300,00 F.R. Grupo:		500	0000

			Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
	678			-500,00				
	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
		10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			•		
	679	10.305.0048.2038.0000	PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS	-800,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS provenientes do			•		
	680	10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-400,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	681	10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-300,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	;				
	682	10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-500,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			-	-	
	683	10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	-1.200,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	1002	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	685	10.305.0051.2008.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19	A -1.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	600	0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		-	-		
ılacão	0(-)	•	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	-180.300.00				

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 26 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:85641F53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 84 , DE 27 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+) 40.000,00										
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	648	10.302.0048.2184.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	40.000,00							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	1002				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ıção:										
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO								
	489	27.812.0011.1029.0000	-6.600,00								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000				
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
02	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS								
	521	15.541.0052.2032.0000	IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO	-5.000,00							
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos								
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	563	10.301.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-9.000,00							
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	601	0000				
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	564	10.301.0017.1032.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	-3.400,00							
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000				
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			•					
	567	10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-9.000,00							
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1002				
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•					
	568	10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-5.000,00							
)2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	601	0000				

Paraíba , 24 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3182

		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								
	569	10.301.0017.1114.0000	CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA NA PRAÇA	-2.000,00	2.000,00						
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	621	0000				
	621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual										
Anulaç	Anulação (-)						-40.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:F7016AF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 86 , DE 28 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$36.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	ementaçã	ío (+)	36.400,00					
02	05	00						
	93	20.606.0006.1142.0000	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PARA AGRICULTURA	13.000,00	13.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
		500						
	101	20.606.0006.2009.0000	MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	15.000,00	15.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				-	
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	142	12.361.0007.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.400,00				
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	573	0000	
		573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação					

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaçã	ão:			
02 05)5	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
87	37	20.606.0006.1090.0000	AQUISIÇÃO DE TRATOR	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	11	20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	12	20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	13	20.606.0040.1042.0000	PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	-5.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 05)5	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1	15	20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	16	20.606.0040.2164.0000	CORTE DE TERRA	-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	17	20.606.0040.2165.0000	DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	-2.500,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
02 11	1	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
49	90	27.812.0011.1094.0000	AQUISIÇÃO DE TERRENO	-8.400,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
49	91	27.812.0011.1170.0000	CONST. DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS COMUNIDADES	-1.500,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	i
Anulaçã	ão (-))		-36.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:6CEC671C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 87 , DE 29 DE JULHO DE 2022 - LEI N.412

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

St	uplementação (+)						
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	585	10.301.0048.2036.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS	6.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000			
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	nulação:										
02	02 14 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
	787	08.244.0020.2149.0000	CONSTRUÇÃO E EQUPAMENTO DA SEDE DO CRAS	-6.000,00							
		4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				0000					
	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS										
Anu	lação (-	-6.000,00									

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 29 de julho de 2022

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:D1D1AA4B

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL UIRAUNA

PREENCHIMENTO DE ORCAMENTO - EDITAL CMDCA UIRAÚNA - PB 001/2022

Esta planilha deve ser usada para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 1 ano (12 meses).

A planilha deverá ser encaminhada em Excel.

Além desta aba de instruções, a planilha contém outras 3 abas:

Destinação Financiador: aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada ao Financiador por meio do Edital 001/2022 CMDCA Uiraúna - PB

Contrapartidas: aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

Síntese: esta aba é gerada automaticamente à medida que as demais forem sendo preenchidas.

ATENÇÃO: Em cada aba, os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

- 1. Investimento em Capital Físico: aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:
- Reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Equipamentos permanentes.
- Mobiliário.
- Veículo.
- Acervos permanentes (computador, instrumentos musicais, livros, brinquedos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.
- 2. Despesas com Recursos Humanos: aqui devem ser lançadas despesas com remuneração dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:
- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua função e da carga horária mensal de trabalho na execução da proposta. No caso de profissionais que desempenhem outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão, o valor a ser lançado deve ser correspondente ao volume de horas que serão empregadas exclusivamente na execução da proposta.
- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Despesas com capacitação que venha a ser oferecida aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
- Outras despesas com recursos humanos
- 3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:
- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentos
- Água
- Materiais educativos (cadernos, folhetos, cartilhas, materiais didáticos ou de lazer, lápis, etc.)
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Eletricidade
- Internet
- Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
- Outras despesas fixas
- 4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos): aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:
- Materiais de uso eventual
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários

- Elaboração de publicações sobre as atividadesOutras despesas variáveis

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Título da proposta: DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS PELO FINANCIADOR

1. Investimento em Capital Físico		Mês previs	to para a des	pesa em 202	3									
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas com Recursos Humanos	Carga horária mensal	Mês previs	to para a des	pesa em 202	3		,			,	1 '		<u> </u>	
Cargo ou função no projeto	9	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
, , ,		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
		0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00
		0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00
		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		.,	to para a des	,	_	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
Descrição da despesa		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
				,	0,00			,		,	0,00		0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		,
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)			to para a des			r	r	T	r		T	T	T	Valor Total
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	<u> </u>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONTRAPA	ARTIDAS PELA ORCANIZAÇÃO PROPONEN	TE												
1. Investimento em Capital Físico	AKTIDAS FELA OKGANIZAÇÃO FROI ONEN		to para a des	pesa em 202	3									I
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Despesas com Recursos Humanos	Carga horária mensal	,		pesa em 202	,									,
Cargo ou função no projeto		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	İ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
Total		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)		-,		pesa em 202		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
Descrição da despesa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)		,		pesa em 202	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4. Despesas variaveis (exceto despesas variaveis com recursos numanos) Descrição da despesa		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Valor Total
Descrição da despesa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1 -								,			,	
m . 1		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDITAL CMDCA 001/2022					
SÍNTESE DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2023					
Itens de despesa	Fonte	Total	Distribuição percentual	Total previsto com Investimento	Total previsto com Custeio

	Destinação FINANCIADOR	Contrapartidas DA ORGANIZAÇÃO					
Investimento em Capital Físico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,0	0,0	
2. Despesas com Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	Gráfico da distribuição percentual dos tipos de despesa		
3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!			
4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	1		
Total	0,00	0,00					
Total Geral	R\$ 0,00						
Atenção: Esta aba será gerada automaticamente à medida em que as anteriores fo	rem sendo preenchidas.						

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 23EBCA43

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





